



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 6 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
de proc.
nº 570 de 1994
Ed.

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 01 DEZ 1994

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE
SAÚDE, PROM. SOCIAL E NEG.
REVENHO E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV, e dá outras providências.

PREJUDICADO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

16 NOV. 2016

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a conceder isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV.

Art. 2º - O proprietário de imóvel portador do vírus HIV, deverá comprovar a doença através de diagnóstico médico e de exames de sangue recentes.

Art. 3º - O laboratório ou médico que proferir diagnóstico ou exame falsos caberá a ambos as normas penais pertinentes ao caso, bem como multa de 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município).

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

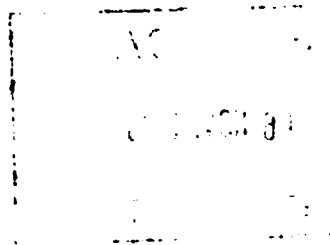
Sala das Sessões.

SEÇÃO DE REVISÃO

07 DEZ 1994

-DT. 10-

Hadi Hutan
HADI HUTAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 1141-12194 a 1 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	02	de proc
n.º	570	de 1994

Ed. fls. 2

JUSTIFICATIVA

A propositura de isentar o IPTU aos proprietários de imóvel portadores do vírus da AIDS, tem amparo solidário para com os munícipes portadores de tal doença.

O intuito da iniciativa, é diminuir os gastos que os familiares tem com os altos custos dos remédios especiais, como o AZT para conter a dor de quem é portador dos vírus, pois isentando o IPTU o doente tem condições de comprar mais remédios para se tratar.

Diante do exposto, aguardamos a imediata e urgente aprovação pelos nobres pares, como atitude de respeito e inteira solidariedade para com os munícipes contaminados pelo vírus HIV.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 3

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 570 de 19..... 94 14 12 94 (a)..... Adeline

Ao senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-12-94

[Handwritten signature]
Adeline

À Com. de Const. e Justiça

111 12 94

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/94 às 1200hs. 

Viviani Peraz

para registro

em 15 de

Dezembro

de 1994


Presidente

SEGUE m juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

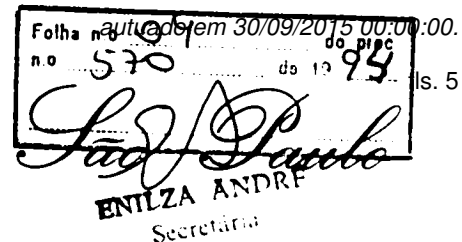
sob folha nº 04 a 07

Em 01.03.95

(a)
ENILZA ANDRÉ
Secretária



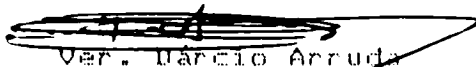
Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/12/94


Ver. Dârcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1016/1995

Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 518
94
fls. 6
ENCARTE

RELATÓRIO

JUSTIÇA SOCIAL E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Encaminhe-se relatório EM
06/03/1951

O presente relatório tem por objeto a análise da situação da justiça social e da proteção do meio ambiente no município de São Paulo, bem como a avaliação das medidas adotadas para a melhoria dessas condições.

Para a elaboração deste relatório foram consultados os dados estatísticos disponíveis no município, bem como as informações fornecidas pelas instituições responsáveis pela gestão dessas áreas.

A análise dos dados revela que, apesar dos esforços realizados, ainda persistem problemas significativos na área da justiça social e da proteção do meio ambiente. É necessário que sejam adotadas medidas mais eficazes para enfrentar essas questões.

Conclui-se, portanto, que a situação atual não é satisfatória e que é urgente a implementação de políticas públicas que garantam a justiça social e a sustentabilidade ambiental para as futuras gerações.



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00:
Fol. nº 07
da 1ª 94
fls. 7
ENTRADA

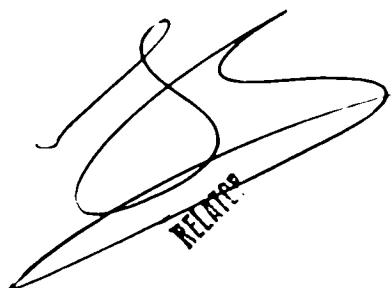
que singularize o contribuinte por ele colhido, nem um fato havido pelo sistema constitucional, como insuscetível de aceitar distinções (seg., a cor, atributo racial)." (Ed. RT, 8ª edição, p. 333).

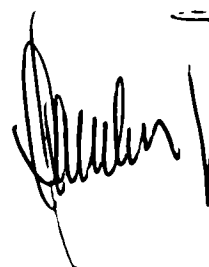
Diante do exposto, entendemos que a presente propositura fere o princípio constitucional da isonomia tributária, além de não atender às previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

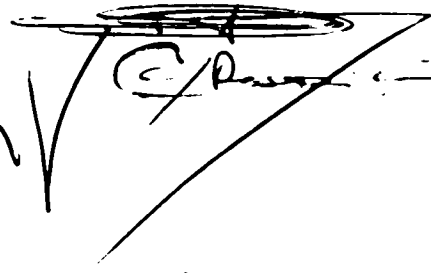
Pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade.

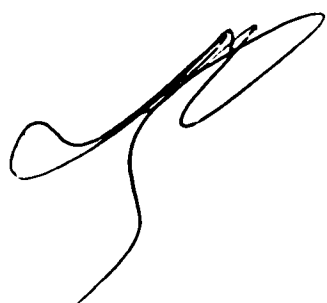
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/02/95

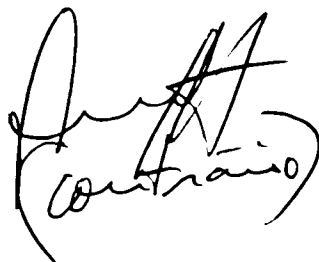

Carlos Araújo


RELATORES








(Contrário)

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/03/95


ENILZA ANDRÉ
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

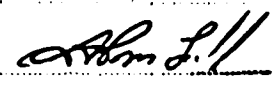
Em 24/3/95 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Emílio Menezes
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 03 95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo nº 536 de 1994
autuado em 30/09/2015 08:00
funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a atual situação de ilegalidade em que se encontra a Prefeitura Municipal de São Paulo, decorrente da ausência de um Poder Executivo regularmente eleito, constitui uma situação de grave prejuízo ao desenvolvimento da administração municipal;

CONSIDERANDO que a atual situação de ilegalidade em que se encontra a Prefeitura Municipal de São Paulo, constitui uma situação de grave prejuízo ao desenvolvimento da administração municipal;

CONSIDERANDO que a atual situação de ilegalidade em que se encontra a Prefeitura Municipal de São Paulo, constitui uma situação de grave prejuízo ao desenvolvimento da administração municipal;

CONSIDERANDO que a atual situação de ilegalidade em que se encontra a Prefeitura Municipal de São Paulo, constitui uma situação de grave prejuízo ao desenvolvimento da administração municipal;

Sala da Comissão de Política Urbana, Política Metropolitana e Meio Ambiente, em 03 de maio de 1995.

Assinado por: Antônio Carlos de Faria
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Política Metropolitana e Meio Ambiente

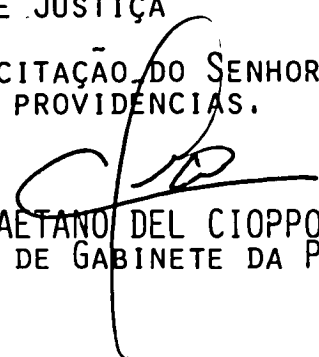
DEFIRO

Assinado por: Miguel Colasuonno
MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

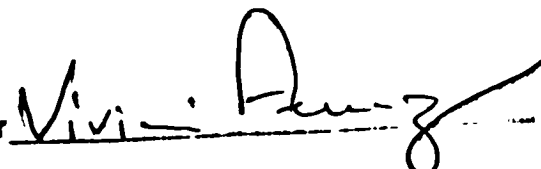
03.05.95

À
COM. DE CONST. E JUSTIÇA

POR SOLICITAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.


CAETANO DEL CIOPPO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
04.05.95

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/05/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 05 de 95


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si. GCM, juntados nesta data pagos de e informado documento rubricados sa.

folhas de n. 29, 05, 95, 9 a) 12



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha n.º	570
a.o.	de 19 84
fs. 11	

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/05/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

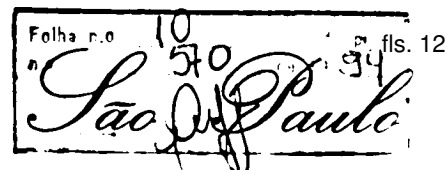


17 - HCL COM
17-1088/1995

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0756/1995

autuado em 30/09/2015 00:00:00.



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/94

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou o presente projeto de lei que visa conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis portadores do vírus H.I.V.

Primeiramente cumpre destacar que a apresentação de projetos de lei sobre matéria tributária, conquanto seja da competência concorrente do Legislativo, está sujeita aos requisitos previstos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A L.D.O. para o ano de 1995 (Lei nº 11.625/94), dispõe em seu art. 11, que o projeto de lei que implique em redução de receita do exercício financeiro de 1995 deverá explicitar, em sua exposição de motivos, a estimativa da renúncia de receita que acarretam, bem como indicar as despesas em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente nos orçamentos do exercício referido.

A presente propositura não atende a essas exigências da L.D.O., sendo sob esse aspecto ilegal.

De outra parte, entendemos que o projeto em questão fere o princípio constitucional da isonomia tributária.



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 15 p. de 19 99
a.o. 5 p. de 19 99
fls. 13

Com efeito, ao eleger como critério de discriminação para a obtenção do benefício da isenção, o fato do proprietário do imóvel ser portador do vírus H.I.V., o projeto trata de maneira diferenciada pessoas que potencialmente se encontram em situações idênticas. Assim, não se justifica conceder isenção a pessoas portadoras do H.I.V., e não atribuir o mesmo benefício àqueles portadores de qualquer outro mal grave, tais como os acometidos de qualquer oncologia.

Veja-se a lição de Roque Carrazza, em sua obra "Curso de Direito Constitucional Tributário":

"O princípio da isonomia (igualdade) visa, em última análise, garantir uma tributação justa. Afinal, ele se desenvolveu a partir da idéia da justiça.

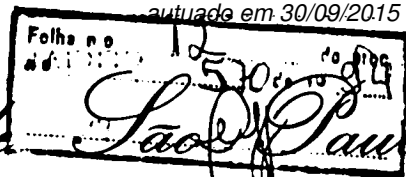
O "caput" do art. 5º, da Lei Fundamental, ao proclamar que todos são iguais perante a lei, interdita a arbitrariedade, inclusive em matéria tributária.

Isto não significa, por óbvio, que as leis tributárias devem tratar todas as pessoas da mesma maneira, mas, tão-somente, que precisam dispensar o mesmo tratamento jurídico, às que se encontrem em situações idênticas.

É claro que a lei tributária pode discriminar situações, desde que não erija em critério diferencial, nem um traço tão específico



Câmara Municipal de São Paulo



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 14

que singularize o contribuinte por ela colhido, nem um fato havido pelo sistema constitucional, como insuscetível de aceitar distinções (e.g., a cor, atributo racial)." (Ed. RT, 8ª edição, p. 233).

Diante do exposto, entendemos que a presente propositura fere o princípio constitucional da isonomia tributária, além de não atender às previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/05/95

Prof. Dr. Antônio

RELATOR

centum

[Signature]

Publica...	OFICIAL
de 10.06.95	
página -4546-	3,1
conferido: <i>[assinatura]</i>	

A A.T.M.
Em, 19/06/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00

fls. 16

São Paulo, 23 do Junho de 1995

MEMORANDO

Nº 070/95 -ATM

Ao nobre Vereador

Wadih Mutran

Folha nº	13	de	51
Nº	510	de	1995

O PL-570/94, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO NA A.T.M.
em 26/06/95
às 15:55 horas

COD: 0653

Materia PL 570/1994. O arquivo migrado do ECM não contém esta informação.



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	14	do proc.	11.17
n.º	510	de 19	1994

São Paulo

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

11 - REC
11-6059/1995

O Vereador WADIH MUTRAN, vem mui respeitosamente perante este Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 79 "caput" do Regimento Interno, interpor RECURSO contra o parecer nº 756/95 da Comissão de Constituição e Justiça que se pronunciou pela Ilegalidade ao Projeto de Lei nº 570/94 de minha autoria, pelas razões a seguir expostas:

Inconformado com o respeitável parecer nº 756/95 da Douta Comissão supra citada, que opnou pela Ilegalidade do Projeto de Lei nº 570/94 de minha autoria, venho mui respeitavelmente a presença de nossos Ilustres Pares, recorrer da argumentação daquele órgão técnico, relatando que o referido projeto não contém os devidos requisitos legais.

Por outro lado, a propositura encontra amparo legal no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

"Art. 13 - Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente:

III - Legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas."

Sendo assim, pode-se concluir que o parecer foi infeliz em sua explanação, pois descarta a independência desta Casa Legislativa.

Matéria PL 570/1994. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	15	do proc.	18
n.º	510	de 19	

Acreditando na extrema importância da iniciativa, requer-se seja modificada a decisão da Douta Comissão, fazendo-se assim a costumeira JUSTIÇA!

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) justificação da matéria sob rubri-	
cado(s) sob n.º <u>16</u>	informação sob
n.º <u>93</u>	<u>121/03/96</u>

*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 10 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

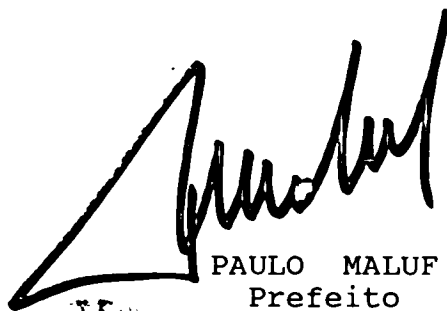
Ofício A. J. L. n.º 115/96

15 - DOCREC
15-0149/199610 05 96
16:00

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 10/05/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

10/05/96
18:00h. 

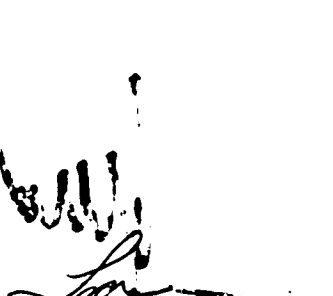
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

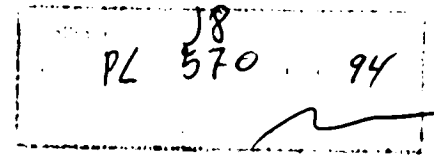
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/5/96 as _____ h.


ISAIEL P. S. MANASSERO
Ol. Adm. Geral III

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 115/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 015/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0247/96 - Vereador Almir Guimarães - denomina Ministro Roberto Cardoso Alves, o complexo viário localizado entre as Praças Altemar Dutra, Monte Azul Paulista e Padre Balin, na confluência da Avenida Tancredo Neves e Via Anchieta, no bairro do Ipiranga - AR/IP.
02. P.L. Nº 155/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0295/96 - Vereador Mário Noda - denomina Laércio da Costa Pellegrino a passagem sem denominação (CADLOG 34404-4) localizada no setor 173 - quadra 353 - Pedreira - AR/SA.
03. P.L. Nº 24/94 - Ofício nº DT.7/Leg.3/300061/94 - Vereador Dalmo Pessoa - revoga a Lei nº 11.343, de 4 de março de 1993, que denomina Travessa Leone Spedo o logradouro sem denominação localizado na altura do nº 113 da Rua Doutor Clementino - Distrito do Belém.
04. P.L. Nº 582/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0200/96 - Executivo - desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 582/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0200/96, REMEU
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 115 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

PL 570

94 fls 24

Folha de informação nº 376

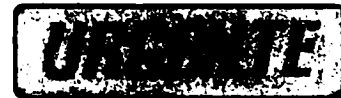
do Proc. nº 02-017.894-83*47 em 19 / 04 / 96 (a)

Carolina S. E. Valle
Secretaria - OAB - III

Informação nº 2241/96 - Patr. G

F1224196.DOC.PG

RAS - 0419



INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 582/94,
de autoria do Executivo.

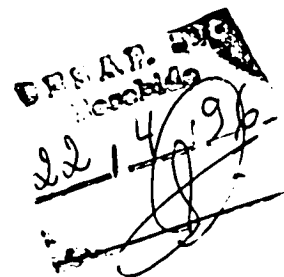
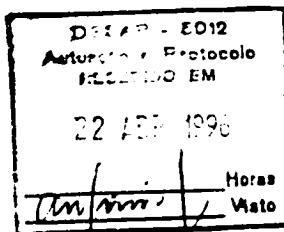
D E S A P
Sr. Diretor

Com a urgência imprimida ao presente,
reiteramos o encaminhamento de fls. 369.

São Paulo, 19 de Abril de 1.996.

Mariângela Junqueira de A. T. Zinni
MARIÂNGELA JUNQUEIRA DE A. T. ZINNI
RESPONDENDO PELA FUNÇÃO DE PROCURADOR
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 47649 P.G.M. S.J.

LO
LO/csmv



Desap 4

Da Anette, favor informar,
com urgência.

SR. 23 04 96

Ana Maria Mermejo

ANA MARIA M. MERMEJO
Procuradora-Diretora
DESAP/PGM
O.A.B. 35.540

23 04 96

8.004.

Desap 41. Sr. Eng^o Chefe
Solicito verificar a
possibilidade de atender pedido
de Patr, a fls 369, fornecendo
ofertas de valores de fêmeas
para o Setor 87, Guacha 16.
24.4.96
Anette

Juntado

nesta data,

documento

e folha de informação.

rubricado sob nº 377 - 387 -

Em 24 04 96

(a)

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

fls. 26

Nº.

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

Rua da Pampa, Jd. Santa Helena, 252, Jd. Santa Helena

BAIRRO

SETOR

QUADRA

ZONA

IF (PGV)

Slacaca - Pampa - Jd. Santa Helena

87

93

01

252, 10

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

Vitorino Trindade - R. Pampa - Jd. Santa Helena - 252

TELEFONE

2462241

PREÇO

R\$ 125.000,00

CONDIÇÕES

a vista

DATA

16/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

FOLH: 377-

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

02-017834/83-97

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

MAURÍLIO ROBRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Auxiliar de Gabinete - DESP. 4

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

460,00 m²

FRENTE PRINCIPAL

15,5 m

FRENTE SECUNDÁRIA

33,80 m

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

25,00 m

POSIÇÃO

☒ meio de quadra

☐ esquina

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua
☒ mesmo nível da rua
☐ abaixo do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acentuado moderado
☒ plano
☐ declive moderado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

TV

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☐ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

anos

FATOR OBSOLESCÊNCIA

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☐ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☒ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ ESGOTO

☒ TELEFONE

☒ GUIAS E SARGETAS

☒ CALÇADA

☒ ARBORIZAÇÃO

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

09/04/96

CARIMBO

ASSINATURA

[Assinatura]

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☒ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ próximo	☐ distante	
NÍVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____ desvalorizantes _____		

FOTO

CROQUIS

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

PL 370

94 fls. 28

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

Nº.

=

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

Rua Alves Pontual, 377

BARRIO

Diocesa Povo Alegre

SETOR

37

QUADRA

89

ZONA

CL

IF (PGV)

251,92

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

Raulfman Imenes - P. Fraternidade, 177

TELEFONE

5229522

PREÇO

R\$ 104.000,00

CONDIÇÕES

a vista

DATA

08/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

PREÇO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

FOLHA Nº 278-

02-017.825/8257

MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR
Assessor de Gabinete

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

360,00 m²

FRENTE PRINCIPAL

12,00 m

FRENTE SECUNDARIA

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

30,00 m

POSICÃO

☒ meio de quadra

☐ esquina

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua

☒ mesmo nível da rua

☐ abaixo do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acentuado moderado

☒ plano

☐ declive moderado

☐ declive acentuado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

Casa modesta

ÁREA CONSTRUÍDA

± 100,00 m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☒ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

± 40 anos

FATOR OBSOLESCÊNCIA

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE

COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☒ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☐ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ ESGOTO

☒ TELEFONE

☒ GUIAS E SARGETAS

☒ CALÇADA

☒ ARBORIZAÇÃO

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

09/04/96

CARIMBO

LEILA LUIZ LOPES BARBOSA

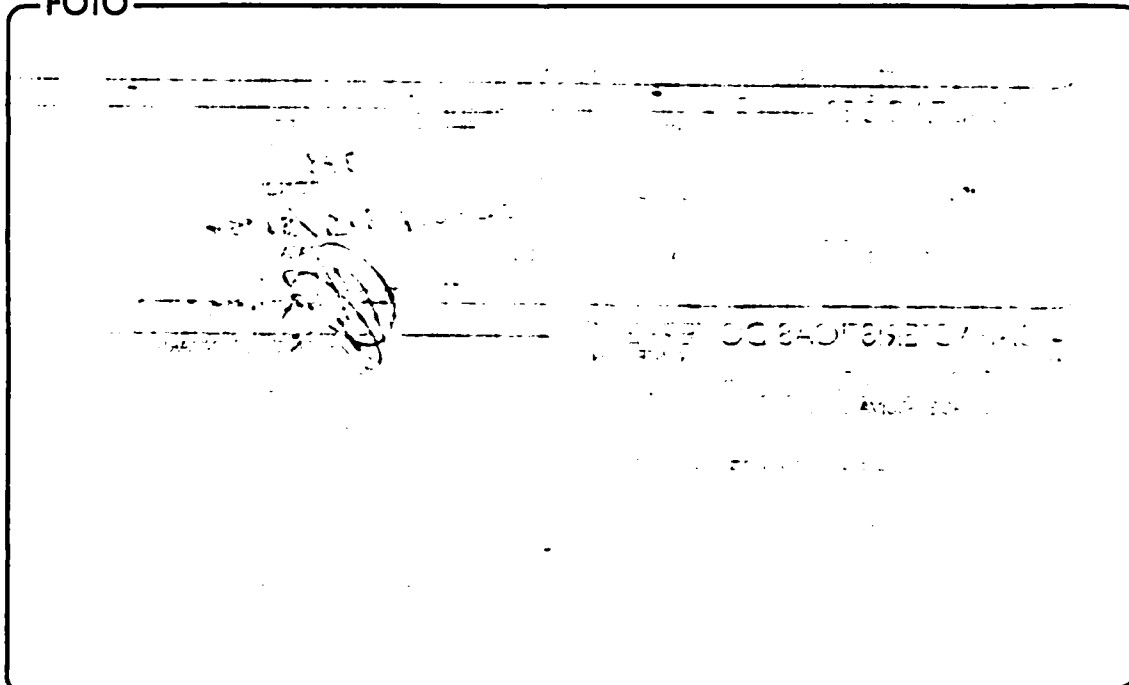
ASSINATURA

luiz

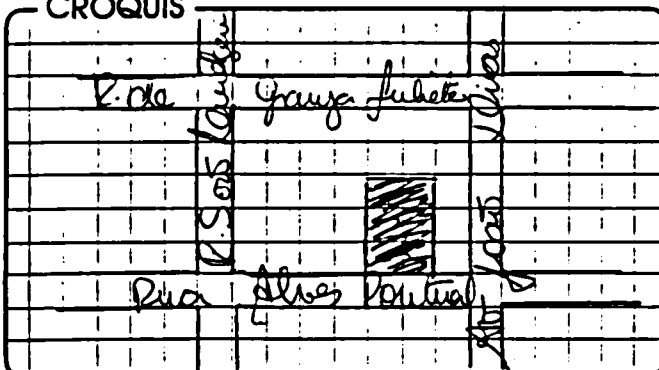
CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☐ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ próximo	☐ distante	
NÍVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____ desvalorizantes _____		

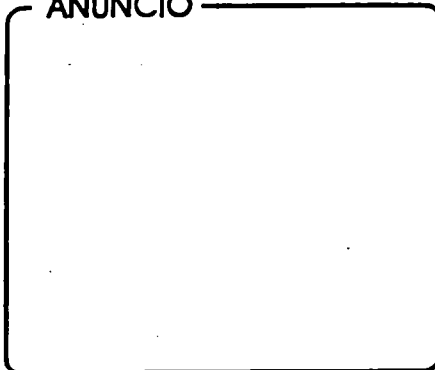
FOTO



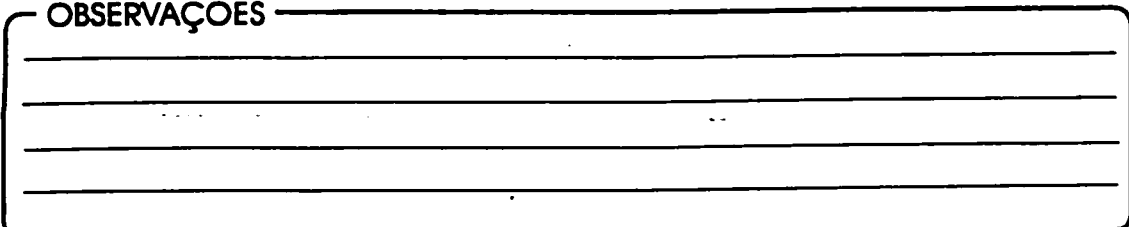
CROQUIS



ANÚNCIO



OBSERVAÇÕES



PL 570

94

fls. 30

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

Rua Alvaro Penteado 437

BAIRRO

Charqueiro Velho

SETOR

27

QUADRA

88

ZONA

01

IF (PGV)

251,32

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

Leila Elza Lemos Lemos

TELEFONE

522 6912

PREÇO

R\$ 300.000,00

CONDIÇÕES

à vista

DATA

16/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

FOLHA Nº 379

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

02-017-89

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR AURILIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Auxiliar de Gabinete - DESAP. 4

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

296,00

FRENTE PRINCIPAL

6,00

FRENTE SECUNDARIA

6,00

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

POSIÇÃO

☐ meio de quadra

☐ esquina

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acentuado moderado

☐ declive acentuado

☒ mesmo nível da rua

☒ plano

☐ abaixo do nível da rua

☐ declive moderado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

Variações das instalações

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☒ regular

☐ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

± 40

anos

FATOR OBSOLESCÊNCIA

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE

COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☒ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☐ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ ESGOTO

☒ TELEFONE

☒ GUIAS E SARGETAS

☒ CALÇADA

☒ ARBORIZAÇÃO

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

19/04/96

CARIMBO

LEILA ELZA LEMOS LEMOS

ASSINATURA

Leila

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☐ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ proximo	☐ distante	
NIVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUIDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____ desvalorizantes _____		

FOTO

foto 12

CROQUIS

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

DESAP 41**ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO**

Nº.

62

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

Rua Benjamin Constant, 460

BAIRRO

São Domingos

SETOR

87

QUADRA

207

ZONA

10

IF (PGV)

207-17

OFERTA

FONTE

☒ placa☐ informação☐ anúncio☐ outra

INFORMANTE

Benjamin Imar - R. São Benedito, 207

TELEFONE

5480111

PREÇO

R\$ 400,00

CONDIÇÕES

à vista

DATA

18/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

R\$ 380,00

PREÇO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

à vista, 22-01-97, 22-01-97

CONDIÇÕES

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

RUBEN ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

DATA

REVISOR

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

1.000,00 m²

FRENTE PRINCIPAL

16,00 m

FRENTE SECUNDARIA

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

12,00 m

POSIÇÃO

m

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua☒ mesmo nível da rua☐ abaixo do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acentuado☒ plano☐ declive moderado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco☐ alagadiço☐ alagado**BENFEITORIAS**

CLASSIFICAÇÃO

casa modesta

ÁREA CONSTRUÍDA

250,00 m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima☐ boa☐ regular☒ ruim☐ péssima

IDADE APARENTE

40

FATOR OBSOLESCÊNCIA

anos

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa☐ precária☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☐ asfalto☒ paralelepípedo☐ cascalho☐ terra

TRANSPORTE

☒ a menos de 100 m☐ entre 100 e 200 m☐ entre 200 e 500 m☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m☒ entre 8 e 12 m☐ maior que 20 m☐ entre 4 e 8 m☐ entre 12 e 20 m☒ LUZ PÚBLICA☒ LUZ DOMICILIAR☒ ÁGUA ENCANADA☒ ESGOTO☒ TELEFONE☒ GUIAS E SARGETAS☒ CALÇADA☒ ARBORIZAÇÃO☐ GÁS ENCANADO**RESPONSÁVEL**

DATA

18/04/96

CARIMBO

LEILA LUIZA LUCAS BARBOSA

ASSINATURA

[assinatura]

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☒ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ próximo	☐ distante	
NÍVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUIDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____		
	desvalorizantes _____		

FOTO

foto 6

CROQUIS

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

Nº.

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO

SETOR

QUADRA

ZONA

IF (PGV)

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

TELEFONE

PREÇO

CONDIÇÕES

DATA

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

FOLHA

PREÇO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

FRENTE PRINCIPAL

FRENTE SECUNDÁRIA

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

POSICÃO

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua

DECLIVIDADE

☒ mesmo nível da rua

☐ abaixo do nível da rua

☒ meio de quadra

☐ esquina

☐ acline moderado

☐ acline acentuado

☒ plano

☐ declive moderado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

ÁREA CONSTRUÍDA

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☐ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

FATOR OBSOLESCÊNCIA

anos

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☒ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☐ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ ESGOTO

☒ CALÇADA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ TELEFONE

☒ ARBORIZAÇÃO

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ GUIAS E SARGETAS

☐ GÁS ENCANADA

RESPONSÁVEL

DATA

CARIMBO

ASSINATURA

LEILA LUIZA LINDA BARROSA

Cadastros - DESAP 41

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☐ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ próximo	☐ distante	
NÍVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ medio-baixo	☒ medio-alto ☐ alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____ desvalorizantes _____		

FOTO

Foto

CROQUIS

Rua São Mateus
 R. Mateus
 3. de São
 R. São Mateus
 R. Barão de Cotegipe

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

Nº.

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO

SETOR

QUADRA

ZONA

IF (PGV)

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

TELEFONE

PREÇO

CONDIÇÕES

DATA

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

FOLHA Nº

PREÇO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

FRENTE PRINCIPAL

FRENTE SECUNDARIA

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

POSIÇÃO

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua

DECLIVIDADE

☒ mesmo nível da rua

☐ abaixo do nível da rua

☒ meio de quadra

☐ esquina

☐ acentive moderado

☒ plano

☐ declive moderado

☐ acentive acentuado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☐ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

FATOR OBSOLESCÊNCIA

anos

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE

COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☐ entre 4 e 8 m

☒ entre 8 e 12 m

☐ entre 12 e 20 m

☐ maior que 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ ESGOTO

☒ TELEFONE

☒ GUIAS E SARGETAS

☒ CALÇADA

☒ ARBORIZAÇÃO

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

19/04/96

CARIMBO

LEILA LUIZA DE LIMA BARBOSA

ASSINATURA

Assinatura

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☐ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ próximo	☐ distante	
NIVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____		
	desvalorizantes _____		

FOTO

foto 8

CROQUIS

Rua São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

R. São Mateus

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

Nº

78

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

3 Travessa Oscar Ramo Acaute, no 57

BAIRRO

Sto Amaro

SETOR

87

QUADRA

415

ZONA

06

IF (PGV)

155,74

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

Gera Imóveis - R. H. Ant. Bento 231-20 A - q. 21 2460840/4783

TELEFONE

PREÇO

R\$ 600.000,00

CONDIÇÕES

à vista

DATA

18/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

PREÇO

FOLHA N.º 383-

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

02-017.235/23-47

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Auxiliar de Escritório - DESAP. 4

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

147,00

m²

FRENTE PRINCIPAL

7,00

m

m

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

21,00

POSICÃO

☒ meio de quadra

☐ esquina

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acentuado moderado

☐ acentuado

☒ mesmo nível da rua

☒ plano

☐ abaixo do nível da rua

☐ declive moderado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

galpão comercial peg.

ÁREA CONSTRUÍDA

147,00

m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☒ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

± 40

anos

FATOR OBSOLESCÊNCIA

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☐ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☒ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ ESGOTO

☒ CALÇADA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ TELEFONE

☒ ARBORIZAÇÃO

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ GUIAS E SARGETAS

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

19/04/96

CARIMBO

LEILA LUIZ

ASSINATURA

Assinatura

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☒ comercial	☐ industrial
COMERCIO	☒ proximo	☐ distante	
NIVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio
		☐ médio-alto	☐ alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____		
	desvalorizantes _____		

FOTO

foto 2

CROQUIS

Travessa Amador Bueno	
Amador Bueno	Amador Bueno
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21
R. Paul. Osorio R. 21	R. Paul. Osorio R. 21

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

PL 570

94 fls. 40

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

Nº.

7

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

Av. Brasil de Curitiba, 296

BAIRRO

Alameda Prince Leopoldo

SETOR

87

QUADRA

234

ZONA

01

IF (PGV)

251,92

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

Elnei Jmaer - R. Robert Kennedy, 180

TELEFONE

5514.3474

PREÇO

R\$ 180.000,00

CONDIÇÕES

à vista

DATA

18/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

PREÇO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

1.000,00 m²

FRENTE PRINCIPAL

14,00 m

FRENTE SECUNDARIA

58,00 m

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

55,00 (vaga)

POSICÃO

☒ meio de quadra

☐ esquina

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acentuado moderado

☐ acentuado

☒ mesmo nível da rua

☒ plano

☐ abaixo do nível da rua

☐ declive moderado

☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

Casas modestas (2)

ÁREA CONSTRUÍDA

± 150,00 m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☒ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

± 50

anos

FATOR OBSOLESCÊNCIA

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE COLETIVO

☒ a menos de 100 m

☐ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 1000 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☒ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☐ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ ESGOTO

☒ CALÇADA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ TELEFONE

☒ ARBORIZAÇÃO

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ GUIAS E SARGETAS

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

09/04/96

CARIMBO

LEILA LUIZ LOPES CARDOSO

ASSINATURA

hfb

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO		☒ residencial	☐ comercial	☐ industrial
COMERCIO		☒ proximo	☐ distante	
NIVEL ECONÔMICO		☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto ☐ alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS		☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA		☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES				
valorizantes _____				
desvalorizantes _____				

FOTO

foto 7

CROQUIS

Rua São Mateus

Rua Bonifácio de Uzequie

R. S. D. e. n. e. s.

R. S. D. e. n. e. s.

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

28
PL 570
atualizado em 30/09/2015,00:00:00.

fls. 42

Nº.

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO

SETOR

QUADRA

ZONA

IF (PGV)

Rua 208 Budgore em frente ao nº 175
Jardim Paiss Alenc 87 91 01 251.92

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

TELEFONE

PREÇO

CONDIÇÕES

DATA

Sra Sueli - (part)
R\$ 151.000,00 - a vista 577-1166
10/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

PREÇO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

385.
02-017.895/23-97

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

FRENTE PRINCIPAL

FRENTE SECUNDARIA

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

POSIÇÃO

DESNÍVEL

DECLIVIDADE

CONSISTÊNCIA DO SOLO

500,00 m² 10,00 m 54,00 m
50,00 m
☒ meio de quadra ☐ esquina
☐ acima do nível da rua ☐ declive moderado ☐ declive acentuado
☒ mesmo nível da rua ☒ plano ☐ declive moderado ☐ declive acentuado
☐ abaixo do nível da rua ☐ alagadiço ☐ alagado
☒ seco

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

ÁREA CONSTRUÍDA

CONSERVAÇÃO

IDADE APARENTE

FATOR OBSOLESCÊNCIA

TV
ótima boa regular ruim péssima
anos

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

PAVIMENTAÇÃO

TRANSPORTE
COLETIVO

LARGURA DA RUA

☒ LUZ PÚBLICA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ ESGOTO

☒ TELEFONE

☒ GUIAS E SARGETAS

☒ CALÇADA

☒ ARBORIZAÇÃO

☐ GÁS ENCANADO

☒ boa ☐ precária ☐ bloqueada
☒ asfalto ☐ paralelepípedo ☐ cascalho ☐ terra
☐ a menos de 100 m ☒ entre 100 e 200 m ☐ entre 200 e 500 m ☐ mais de 1000 m
☐ menor que 4 m ☒ entre 8 e 12 m ☐ maior que 20 m
☐ entre 4 e 8 m ☐ entre 12 e 20 m

RESPONSÁVEL

DATA

CARIMBO

ASSINATURA

19/04/96
LEILA LUIZ
19/04/96

Matéria PL 570/1994 não contém assinaturas. Cadastro migrado do EGM

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☐ comercial	☐ industrial
COMÉRCIO	☒ próximo	☐ distante	
NÍVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____		
	desvalorizantes _____		

FOTO

foto 9

CROQUIS

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES

DESAP 41

ELEMENTO DE PESQUISA DE VALORES DE TERRENO

Atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

PL 570

14

Nº. fls. 44

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO

Rua Manuel Pereira Guimarães, número 468

BAIRRO

Parque Pôrto Alegre

SETOR

07

QUADRA

379

ZONA

01

IF (PGV)

124,66

OFERTA

FONTE

☒ placa

☐ informação

☐ anúncio

☐ outra

INFORMANTE

Genêr Antel Trêves - P. São Benedito, 1155

TELEFONE

5226477

PREÇO

R\$ 140.000,00

CONDIÇÕES

à vista

DATA

18/04/96

ATUALIZAÇÕES

PREÇO

PREÇO

PREÇO

386-

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES

02-017 654/82-57

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

DATA

REVISOR

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

432,00 m²

FRENTE PRINCIPAL

12,00 m

FRENTE SECUNDARIA

m

PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

36,00 m

POSIÇÃO

☐ meio de quadra

☐ esquina

DESNÍVEL

☐ acima do nível da rua
☒ mesmo nível da rua
☐ abaixo do nível da rua

DECLIVIDADE

☐ acline moderado
☒ plano
☐ declive moderado

☐ acline acentuado
☐ declive acentuado

CONSISTÊNCIA DO SOLO

☒ seco

☐ alagadiço

☐ alagado

BENFEITORIAS

CLASSIFICAÇÃO

TV

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

CONSERVAÇÃO

☐ ótima

☐ boa

☐ regular

☐ ruim

☐ péssima

IDADE APARENTE

anos

FATOR OBSOLESCÊNCIA

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

TRAFEGABILIDADE

☒ boa

☐ precária

☐ bloqueada

PAVIMENTAÇÃO

☒ asfalto

☐ paralelepípedo

☐ cascalho

☐ terra

TRANSPORTE COLETIVO

☐ a menos de 100 m

☒ entre 100 e 200 m

☐ entre 200 e 500 m

☐ mais de 500 m

LARGURA DA RUA

☐ menor que 4 m

☒ entre 8 e 12 m

☐ maior que 20 m

☐ entre 4 e 8 m

☐ entre 12 e 20 m

☒ LUZ PÚBLICA

☒ ESGOTO

☒ CALÇADA

☒ LUZ DOMICILIAR

☒ TELEFONE

☒ ARBORIZAÇÃO

☒ ÁGUA ENCANADA

☒ GUIAS E SARGETAS

☐ GÁS ENCANADO

RESPONSÁVEL

DATA

29/04/96

CARIMBO

LEILA LUIZA MOURA BARBOSA

ASSINATURA

Leila

Matéria PL 570/1994 não contém assinaturas.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

USO PREDOMINANTE DO SOLO	☒ residencial	☐ comercial	☐ Industrial
COMERCIO	☒ próximo	☐ distante	
NÍVEL ECONÔMICO	☐ baixo	☐ médio-baixo	☒ médio-alto
DENSIDADE DE LOTES CONSTRUÍDOS	☐ menor que 40%	☐ entre 40% e 70%	☒ maior que 70%
DECLIVIDADE DA RUA	☒ plana	☐ moderada	☐ acentuada
OUTROS FATORES	valorizantes _____		
	desvalorizantes _____		

FOTO

CROQUIS

ANÚNCIO

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

PL 570 99 fls. 46

do processo nº. 02-017.855/87-57 em 24/05/96 (a) 387

folha de informação nº. 387

DESAP.4 - SRA. ARQUITETA DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao solicitado, juntamos alguns elementos de pesquisa de valores, disponíveis em nossos arquivos no momento, que, sob análise e critério do avaliador responsável, poderão ser utilizados para embasar a avaliação em pauta.

24.04.96
JAIR DOS ANJOS PESSOA
Chefe de Seção Técnica
DESAP.41

DESAP G - Sra Diretora:

Em atendimento ao solicitado, seguem os elementos disponíveis em nossos arquivos.

Ressaltamos que por ocasião da avaliação, o avaliador responsável deverá selecionar dentre os elementos ora encaminhados, aqueles que forem mais adequados ao imóvel em estudo para com eles, se possível, elaborar a avaliação em questão.

Salientamos, ainda, que a seleção, tratamento e análise dos referidos comparativos e de responsabilidade do órgão avaliador.

24.04.96
ANETTE MARIA BALSAM FINKEL
Diretora de Divisão Técnica
DESAP.4

Segred. 388
ANTONIO CARVALHO
14-0001-00000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

o processo nº 02-017.894-83*47

em 25 / 04 / 96 (a)

143 2770 1100 73
MAY 1 1996 DINDLEY

INFORMAÇÃO Nº 777/DESAP-PGM/96

PATR- Sra. Diretora

Com as informações solicitadas.

São Paulo, 25 de abril de 1.996.

Ana Maria M. Mermejo
ANA MARIA M. MERMEJO

Procuradora Diretora

DESAP/PGM

OAB/SP. 35.540

/smjb

URGENTE

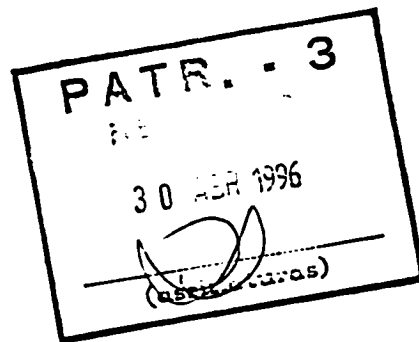
Patn. 3

Gr. 2. Diretoria de Divisão

Rogo prosseguir (vó. P. 368).

S. Paulo, 30/04/96

LORENZO OLIVA
Reg. 573.735 - Procurador Des. Jus.
Pat. G



Patn 32 - Sr Engº Chefe

URGENTE

Rogo prosseguir, atendendo
solicitação de Patn G, fls 365.

30/04/96

Walter Thomas

nesta data.

documento

e folha de informação.

rubricado

sob n°

389/391

Em

03/05/96

(a)

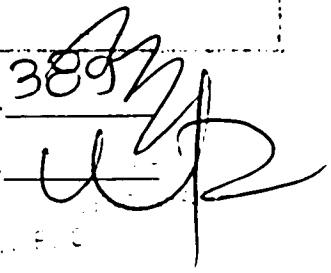
WALTER THOMAS NOBRE
BR. 573.735 - DE ENGENHARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.017.894-83*47

Fl. Inf. n. 3897

em 03/05/96

ass. 

Informação nº 047/Patr.3/96

Processo: 02.017.894-83*47

Interessado: Wapsa Auto Peças S/A

Local: Rua Bragança Paulista

Assunto: Avaliação para permuta

Referências: Planta A-10.142 de Patr.3 , Informação nº 285/Patr.3/93 e
059/Patr.3/94

Patr. 3 - Sr. Diretor de Divisão Substituto

Segue avaliação das área municipal e particular,
indicadas em amarelo e vermelho na planta A-10.142, fls.148 a 150 para
fins de permuta.

1. Localização: Setor 87 - Quadra 16 - Zona 06

IL(96) = 157,93 (Rua Bragança Paulista)

IL(96) = 157,99 (Rua Dr. Rubens Gomes Bueno)

2. Valor unitário médio do terreno de acordo com ofertas fornecidas por
DESAP, arquivadas em Patr.32, bem como o cálculo da homogeneização
de valores.

 $q = R\$ 174,90/m^2 / 25-40m/10m$ (Maio/96)

(Rua Bragança Paulista)

3. Valor da área particular:

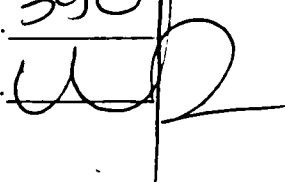
Sp= perímetro: L-A-B-C-D-E-J-L = $772,27 m^2$ ap = 4,50 m (testada) fator testada = $(5/10)^{0,25}$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.017.894-83*47

Fl. Inf.n. 390

em 03/05/96

ass. 

$$f = 772,27/4,50 = 171,61\text{m (prof. equiv.)}$$

$$\text{fator profundidade} = 0,707$$

$$\text{fator frentes múltiplas} = K$$

$$K = \frac{22 \times 4,50 \times 157,99 + 4,50 \times 157,93}{20 \times 4,50 \times 157,99} = 1,15$$

$$V_p = 772,27 \times q \times (5/10)^{0,25} \times (0,707) \times (1,15)$$

$$V_p = 527,99 \times q$$

$V_p = \text{R\$ } 92.345,00$ (Noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais), Maio/96.

4. Valor da área municipal:

$$S_m = \text{perímetro: F-G-H-I-F} = 739,50 \text{ m}^2$$

$$a_p = 14,50 \text{ m (testada)} \quad \text{fator testada} = (14,50/10,00)^{0,25}$$

$$f = 739,50/14,50 = 51,00\text{m (prof. equiv.)}$$

$$\text{fator profundidade} = (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 739,50 \times q \times (14,50/10,00)^{0,25} \times (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 718,66 \times q$$

$V_m = \text{R\$ } 125.694,00$ (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), Maio/96.

5. Valor da torna para a P.M.S.P :

$$V_T = V_m - V_p$$

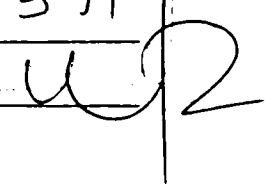
$V_T = \text{R\$ } 33.349,00$ (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais), Maio/96.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.017.894-83*47

Fl. Inf. n. 391

em 03/05/96.

ass. 

6. Retribuição mensal (área municipal) - MÉTODO DA RENDA:

$$Rm = 0,06/12 \times Vm$$

$Rm = R\$ 628,47$ (Seiscentos e vinte o oito reais e quarenta e sete centavos), Maio/96.

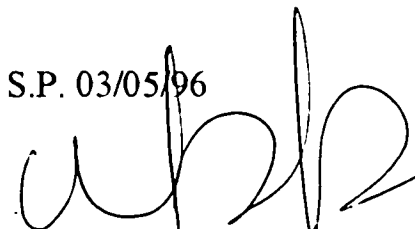
7. Indenização (período de 03/08/83 a 30/04/96) :

$$n^{\circ} \text{ de meses} = 152,90$$

$$Id = 152,90 \times Rm$$

$Id = 96.093,00$ (Noventa e seis mil, noventa e três reais), Maio/96.

S.P. 03/05/96


Walter Tenório Nobre
Arquiteto Patr.3

PATR G

Dr. Antonio Capelari

Em atença a vossa sollicitação de
fl. 385, Patr 32 através de cálculos
avaliatórios obtive os seguintes valores:

valor da Aua Particular

$$V_p = R\$ 92.345,00 \text{ (MHC/96)}$$

valor da Aua Municipal

$$V_m = R\$ 125.694,00 \text{ (MHC/96)}$$

valor de taxa para a PMSP

$$V_T = R\$ 33.349,00 \text{ (MHC/96)}$$

valor de Retribuição Mensal

$$R_m = R\$ 625,47 \text{ (MHC/96)}$$

valor de montante de Indenização

$$I_d = R\$ 96.043,00 \text{ (MHC/96)}$$

06.05.96

[Assinatura]

EDSO

em int. Subit.

PATR. - GAB
06/05/96
21-40-000-8

Segue fls. 392

[Assinatura]
Baron E. M. Velloso
 Ex. 20.718 - GAB - M
 27.5.96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

vt50

Folha de informação n° 392

Proc. n° 02-017.894-83*47

em 06 / 05 / 96

Carmona E. M. Valtin
Reg. 142.781 - OAB - SP
Petr. Q

Informação n° 2514/96 - Patr. G
F1251496.DOC.PG

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n° 582/94,
de autoria do Executivo.

S G M / A T L
Senhora Assessora Chefe

Em devolução para os devidos fins, com os cálculos avaliativos elaborados pela Divisão de Engenharia deste Departamento, que respondem à solicitação da E. Câmara Municipal, contida às fls. 361.

São Paulo, 14 de Maio de 1.996.

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ

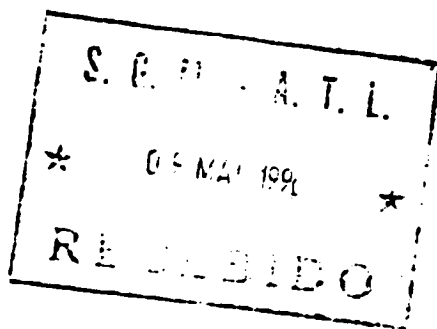
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n° 24331 P.G.M. S.J.

AC/CSMV
AC/CSMV

JUR
JUR

1996

7035-9



A. T. L. 11
Chefe

PL 582/94

Prepara: Ofício: *num/s. 376 a 392*
10, 5-96

[Signature]

DARCY ROSA COPESE JULIANO
Assessor - S. E. M. - A. T. L.

A A & M

21.5.96

[Signature]

Juntado

nesta data,

documento

e folha de informação.

rubricado sob n.º

Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

36

do processo n° 570 de 19 94 07 12 94 (a)

MARIA MARIA DA SILVA MATEUS
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 36 fls.

Arquivo em 25-02-97

O Func.:

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Handwritten signature and a large curved line across the page.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 37

Em 25.02.97

(a)
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Ass. de Secretaria II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 58

Papel para informação, rubricado como folha n°

37

do processo n°

570

de 19

94 25,02,97

(a)

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Ass. do Secretário II

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS - 13-0047/97, da liderança do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção-Substituto

4

4

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

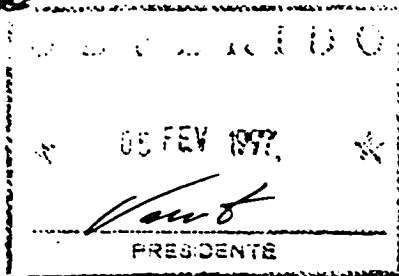
sob folha n.º 38

Em 25 09 97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Serviço Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0047/1997

Folha n.º	38	de proc.
n.º	579	de 19 94
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA		
Chefe do Serviço de Arquivo - Substituto		

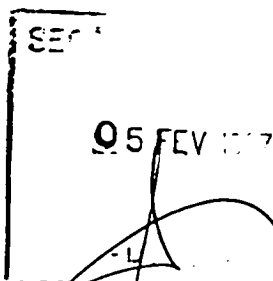
REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, o retorno a tramitação dos projetos de Lei de minha autoria abaixo relacionados, com a devida anuência do Sr. Vereador líder de minha bancada.

REQUEIRO, outrossim, que a distribuição dos mencionados projetos se destine a situação de tramitação em que se encontravam a época de seu arquivamento.

Relação dos projetos:

Projetos de Lei n.ºs. : 13/94, 45/94, 91/94, 127/94, 133/94, 138/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 266/94, 280/94, 306/94, 361/94, 374/94, 400/94, 439/94, 444/94, 446/94, 487/94, 489/94, 510/94, 531/94, 542/94, 545/94, 546/94, 547/94, 551/94, 555/94, 569/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997.



De acordo líder da bancada:

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador - PPB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, juntado nesta data	pagat p' informação
folha n.º 391610101	documento
certificado sob	

Creusa Leonilda Macarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº PL 570 de 19 94, 16, 01, 2001 (n) 39

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS. 10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07/02/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	25-2-1997
Arquivado novamente em	12-2-2001
Cl. 369	Fls. ° O Func° 21

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 40-41-E 42

Em 23.05.2001

(a) 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA,
Assistente Parlamentar - RF 100.703



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 40 do Proc. nº 570 de 1994
Assinatura: _____
Assessoria Parlamentar: R. 100

fls. 64

REQUERIMENTO

15 - RDS
13-0022/2001

Requeiro a Douta Mesa a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos abaixo arrolados, do Vereador Wadih Mutran:

PLs nº : 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/93, 865/93, 883/93, 13/94,,
127/94, 157/94, 169/94, 180/94, 439/94, 446/94, 487/94, 555/94, 569/94,
~~570/94~~, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94, 22/95, 24/95, 80/95, 197/95, 198/95,
257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 475/95,
550/95, 651/95, 735/95, 741/95, 839/95, 934/95, 1079/95, 1224/95, 1280/95,
1305/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1424/95, 26/96,
202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 342/96, 351/96, 368/96, 388/96,
421/96, 422/96, 446/96, 461/96, 565/96, 595/96, 617/96, 618/96, 642/96,
643/96, 644/96, 645/96, 646/97, 697/96, 791/96, 808/96, 825/98, 848/96,
75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97,
326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97,
471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 689/97, 690/97, 692/97, 693/97,
727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97,
886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97, 45/98, 52/98,
91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98,
503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 610/98,
684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98,
739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98, 18/99, 24/99, 47/99, 61/99,
62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 140/99, 147/99, 152/99,
191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99,
304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99,
391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 402/99, 410/99,
419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 484/99, 516/99,
527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 615/99, 617/99, 628/99, 13/00, 14/00, 15/00,
16/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00,
286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00,
403/00 e 426/00



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 41 do Processo
nº 570 de 1994

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - R\$ 100,00

fls. 65

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PR nº s: 10/95, 30/95, 02/96, 18/97, 42/97, 47/97 e 2/98.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

PDL nº : 82/93

Sala das Sessões,

ERASMO DIAS
Líder PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

do processo nº

570

de 19

94 23, 05, 2001

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos assinalados para volta à tramitação.

22/5/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0082/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 23/05/2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIMOS (M) juntos(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
43 - 25/11/2015

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
R. 4 106



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo n.º 01-570 de 20 94 05/01/05 (a) 02

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100-406

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

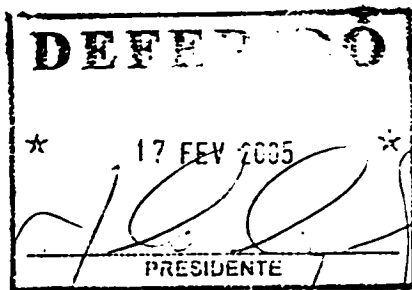
05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 544 e 45
Em 18/02/05
Ass: Mª Jose
Maria José Plimira
Assistente de Chelia Técnica
RF: 10.940



Câmara Municipal de São Paulo



Folha nº 44 do proc.
nº 01-570 de 20.11.94

Assistente de Chefe Técnica
RF 10 940

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,
1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,
1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,
1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,
1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

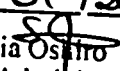
atualizado em 00/09/2015 00:00:00.
Folha nº 45 do proc.
nº 01570 de 2013
Assistente de Câmara Técnica
RF 10 940

fls. 71

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 46
Em 05 / 01 / 2009

Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 46
do processo n.º 01-570 de 1994 05/01/2009 (a) SG
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-2
Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

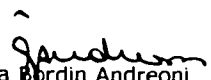
05/01/2009


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 47 20.01.09

Lina Angélica M. Commauskas
Documentalista
RF 100.927

Lina Angélica M. Commauskas
Documentalista
RF 100.927
SEMPRE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 47
do processo 01-570 de 1994 20/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 980927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 23/05/2001
Arquivado novamente em 20/01/2009
Com 47 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 48-49 e folha de informação
sob nº 50 10/02/09


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

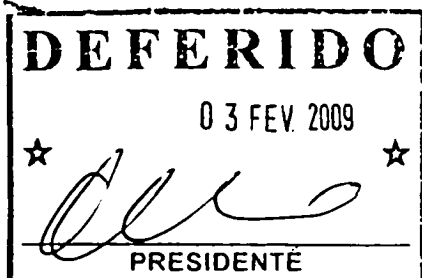


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 49 do Processo
nº 01.0540 de 1994

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

13 - RDS
13- 00008/2009



REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93.

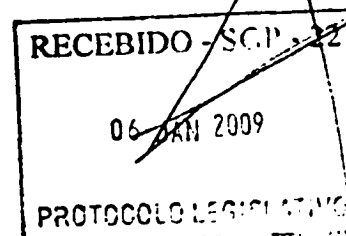
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95.

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

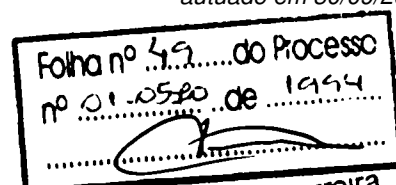
1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99.

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00.

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01.

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

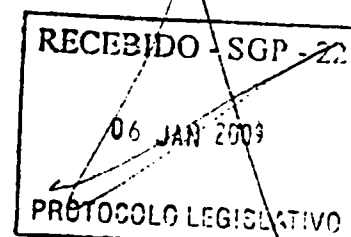
2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 50

do processo n.º 01-0540 de 28 1994 10/02/2009 (a) [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 130005/2009
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em 10/02/09

O Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras,**

fls. 80

05/03/09

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGR-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 05/03/09 AS 17:00 hs
POR Raimundo

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

Sr(a). Soagrim

Efetuar pesquisa.

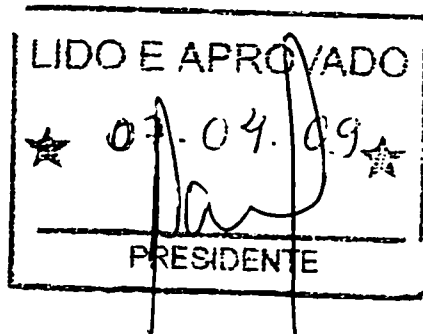
SP. 06 / 03 / 200 9.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAS/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 51 a 70
S. Paulo, 13/04/09 Eu, Silvia do P. S. F. Caruso
Técnico Administrativo
RF 44.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



51
PROJ. Nº 570/94
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07- 00004/2009

Requeiro, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, que as proposições com pareceres pela ilegalidade (em anexo) sejam submetidas a nova manifestação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista, em especial, a alteração da Lei Orgânica pela Emenda nº 28/06, que excluiu os "serviços públicos" do rol das iniciativas privativas do Prefeito.

Sala das Sessões, em



Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2

RECURSO DE ILEGALIDADE DESARQUIVADOS

1 - PL 704 /2007 , do Vereador ABOU ANNI (PV) ✓

Denomina a Rua José Rodrigues de Souza, o logradouro público inominado, situado no Distrito do Parque do Carmo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 04/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

2 - PL 467 /2005 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 91/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

3 - PL 310 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino de São Paulo, a disciplina de Orientação Política, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 73/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

4 - PL 389 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Institui o Projeto Grafite na Cidade de São paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 111/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

5 - PL 546 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo contratar apólice de seguro contra furto de veículos automotores para ressarcimento de munícipes usuários do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", que tiverem seu bem furtado durante sua utilização.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 108/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

6 - PL 506 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Obriga o Executivo a proceder à instalação de Postos de Pronto Socorro nos terminais de ônibus localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 126/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

7 - PL 762 /2005 , do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR) ✓

Dispõe sobre a circulação de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas vias expressas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 35/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

8 - PL 389 /2006 , dos Vereadores ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) E DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS)

Autoriza o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 57/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

9 - PL 755/2003, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Projeto Árvores do Brasil nas escolas da rede municipal de ensino de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

10 - PL 792/2003, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Programa de Educação Ambiental Água, Saúde e Qualidade de Vida nas escolas da rede Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

11 - PL 610/2007, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.207, de 09 de novembro de 2001.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 02/08 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

12 - PL 289/2004, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui a "passagem social" no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/05 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

13 - PL 193/2004, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Cria o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

14 - PL 24/2004, do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a participação dos Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sobre os requisitos para os ocupantes dos cargos, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 7/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

15 - PL 379/2004, do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Cria o Parque Municipal do Lageado, no Distrito do Lageado.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 05/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

16 - PL 378/2004, do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Plantão Jovem em todas as unidades de saúde do município, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 10/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

17 - PL 230/2008, do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMeIs) e Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o Cargo/Função em Comissão de Secretário de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 128/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

18 - PL 166/2008, do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o cargo/função em Comissão de Assistente de Diretor de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 141/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

19 - PL 206/2006 . do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS) ✓

Cria as "Coordenadorias das Bibliotecas Comunitárias", nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

20 - PL 576/1998 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Institui o Disque-Serviços/Serviço de Informações Sociais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

21 - PL 6/2002 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal de São Paulo receber remuneração pela realização de shows ou eventos no interior de parques municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

22 - PL 52/2003 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Talentos e Currículos" no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

23 - PL 273/1997 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Alojamento Conjunto em Unidades Médico-Assistenciais hospitalares do Município de São Paulo
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 85/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

24 - PL 40/1997 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a comercialização de passe escolar e bilhete do trabalhador.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

25 - PL 959/1997 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a publicidade da receita corrente e dos gastos com pessoal dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

26 - PL 675/2001 . do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Altera redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 10.831/90. (Define fontes de custeio para o Carnaval Paulistano.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

27 - PL 204/2004 . do Vereador DALTON SILVANO (PSDB) ✓

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 7.179, de 17 de setembro de 1968, nº 7.707, de 17 de março de 1972, nº 7.960, de 22 de novembro de 1973 e nº 8.130, de 4 de outubro de 1974, que dispõem sobre a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais de Vila Nova Cachoeirinha, São Pedro, Dom Bosco e Vila Formosa, sobre a uniformidade de regimento para todos os cemitérios municipais, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 67/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

28 - PL 807/2003 . do Vereador DALTON SILVANO (PSDB) ✓

Dispõe da obrigatoriedade das empresas de ônibus urbanos, intermunicipais, interestaduais e internacionais e cooperativas de peruas que operam no transporte público municipal de São Paulo a instalarem equipamentos de recuperação e reutilização da água usada na lavagem de veículos para reaproveitamento com o mesmo fim.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

29 - PL 393 /2008 , do Vereador DONATO (PT)

Altera a Lei nº 14.849, de 05 de abril de 2007.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 129/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

30 - PDL 42 /2005 , dos Vereadores DONATO (PT) E PAULO FIORILO (PT)

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 45.868, de 02 de maio de 2005.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

31 - PL 214 /2002 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima obrigatórias em bares, restaurantes, danceterias e casas noturnas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/03 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

32 - PL 87 /2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Objetiva a reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a Presos Políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão no período de 31/03/64 a 15/08/79.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

33 - PL 313 /2007 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinema, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 125/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

34 - PL 5 /2003 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a não cobrança de multas de trânsito decorrentes de registros elaborados por radares móveis, contratados com base em produtividade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

35 - PL 743 /2003 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho de representantes e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

36 - PL 421 /2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina-se Guiomar Chaves Magdanelo, a rua sem nome, localizada entre a Rua Nicolas Bravo e a Rua Coronel José Venâncio Dias no Jardim Nardine - Pirituba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 144/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

37 - PL 408 /2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Túnel Nicolino Spina a passagem subterrânea que se estende da Rua Maria Carolina até a Rua Ibiapinópolis no Bairro de Pinheiros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

38 - PL 541 /2001 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias, administradoras de shoppings center, lojas e demais instituições, estabelecidas na cidade de São Paulo, a conceder, no mínimo, a primeira hora de estacionamento gratuitamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

39 - PL 401 /2004 . do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

56
570/194
8
Silvia do P. S. F. Caruso
PE 11/002

A Prefeitura do Município de São Paulo delega, às Coordenadorias de Educação de cada uma das Subprefeituras, poder de compra de uniformes e outros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 90/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

40 - PL 683 /2007 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 115/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

41 - PL 130 /2006 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Institui o Programa Cidade Colorida, destinado à todos os imóveis do Município de São Paulo, concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 124/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

42 - PL 490 /2004 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Altera a denominação da Praça São Lucas, denominando-a "Praça Padre Aldo Guiseppe Maschi", situada no Parque São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 06/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

43 - PL 585 /2007 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre o Programa "Duas Rodas com Segurança", no âmbito do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

44 - PL 691 /2007 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Bairro de Perus, Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

45 - PL 239 /2004 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Denomina Praça " Francisco Assis " logradouro público inominado, situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

46 - PL 131 /2004 . do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a adoção da doação de sangue como critério de classificação em concursos públicos municipais e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 80/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

47 - PL 366 /2008 . do Vereador GOULART (PMDB)

Cria o Museu do Meio Ambiente em área remanescente de desapropriação a ser definida pelo Executivo, na orla da Represa Guarapiranga, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 133/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

48 - PL 84 /2008 . do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotêia Alexander Stojan, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 106/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Folha 54
Proc. Nº 570/94
Sócio do P. S. F. Coruso
RE. 11.003

49 - PL 472 /2001 . do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a autorização para os usuários dos serviços de água no Município de São Paulo instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

50 - PL 824 /2003 . do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a alienação de áreas públicas municipais a clubes ou agremiações esportivas particulares, nas condições que especifica, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

51 - PL 83 /2008 . do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

52 - PL 82 /2008 . do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

53 - PL 477 /2006 . do Vereador GOULART (PMDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Rádio Ônibus", a ser implantada em todos os veículos que integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passagem por ônibus, e dá outras providências.]
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

54 - PL 279 /2005 . do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a criação do Distrito do Jardim Romano no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 79/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

55 - PL 47 /2004 . do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro inominado, localizado no Bairro do Jardim Nélia - Camargo Novo - Itaim Paulista, no Município de São Paulo, sendo que a Rua Inominada é continuação da Rua Soares de Bulhões, próximo da Rua Domingos de Martins Pacheco (altura do nº 41) e da Rua Itajuibe, circundando o Conjunto Residencial Santa Tereza de Rua Sebastiana Gomes Diniz.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

56 - PL 317 /2004 . do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro público inominado localizado entre as Ruas Manuel Félix de Minas e Cachoeira Cairuguaçu no bairro do Jardim Romano no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

57 - PL 65 /2004 . do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as faculdades e universidades particulares e públicas do município de São Paulo incentivarem atividades culturais e/ou esportivas no início de cada período letivo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

58 - PL 459/2002 . do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Institui a obrigatoriedade de reposição de todas as árvores retiradas na cidade de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 74/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

59 - PL 555/2004 . do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) E RUBENS CALVO (PT)

Cria a Feira Anual de Exposições Carnavalescas, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

60 - PL 434/1997 . do Vereador JOOJI HATO (PMDB)

Dispõe sobre gratuidade de estacionamento na Zona Azul para deficientes físicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

61 - PL 853/2007 . do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de barreiras de proteção acústica, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 138/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

62 - PL 698/2005 . do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem na Cidade de São Paulo medidor de pulsos telefônicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

63 - PL 859/2007 . da Vereadora MARA GABRILLI (PSDB)

Dispõe sobre o Programa Equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 139/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

64 - PL 277/2008 . do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre a tradução simultânea, para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da publicidade oficial do Município de São Paulo em audiovisual, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 142/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

65 - PL 404/2008 . do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre o estímulo à contratação de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

66 - PL 404/2001 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Denomina " Dona Affonsina Megale" a continuação da Rua General Jardim localizada entre a Rua Dona Veridiana e a Rua Sabará, bairro de Higienópolis - Consolação.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

67 - PL 466/1999 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de Casas de Espetáculos e Diversões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 82/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

68 - PL 582 /1999 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

ST
570, 94
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

Dispõe sobre criação do Programa de Valorização do Trabalhador de Limpeza Urbana.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

69 - PL 415 /2003 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Obriga o Poder Executivo a criar a modalidade Táxi Verde, movido a gás metano, no município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/04 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

70 - PL 225 /1998 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação do Projeto de saúde Integral nas escolas municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

71 - PL 410 /1998 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação aos doadores de sangue habituais em hemocentros Públicos do Município de São Paulo, de carteira com nome, para devida identificação, como também de seus respectivos dependentes legais, com finalidade de privilegiá-los nos atendimetno médico hospitalar público do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

72 - PL 636 /1999 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Denomina Otavio de Almeida Ramos a Avenida Localizada entre a Av. Academia de São Paulo e Rua Agrolândia, sendo hoje denominada Av. Canal de Tutóia, no Jd. Camargo, bairro Itaim Paulista.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

73 - PL 207 /2003 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Proíbe a utilização de aparelhos celulares, rádios comunicadores e afins no interior das agências e postos bancários instalados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/04 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

74 - PL 224 /1998 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do "Projeto Saúde em Creches Municipais, Centros de Convivência e Centros de Juventude, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

75 - PL 63 /1999 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a concessão de serviços funerários gratuitos as pessoas doadores de órgãos, em conformidade com a Lei 9.434 de 04/02/97, concomitantemente à Lei Municipal 11.083 de 06/09/91, aos Municípes de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 112/99CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

76 - PL 465 /1999 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de lojas de departamentos, shopping centers, hiper e supermercados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 70/01 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

77 - PL 214 /2003 . do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Revoga em todos os termos o art. 26 da Lei nº13.476/2002. (Sobre ISS e habitações de interesse social.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Silvia do P. S. F. Caruso

78 - PL 98/1998 RE 11.000 PAULO FRANGE (PTB)

Cria o Quadro de Instrumentadores Cirúrgicos nos Hospitais Municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

79 - PL 478/2007 do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Proíbe as motocicletas de circular entre as faixas de rolamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

80 - PL 20/2008 do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe acerca da obrigatoriedade da instalação de equipamento de compactação de materiais recicláveis em local apropriado, no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 151/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

81 - PL 124/2008 do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe sobre a gratificação dos Membros e Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos e Infração - JARI, que atuam junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 109/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

82 - PL 229/2004 do Vereador TITA DIAS (PT) E BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui o programa de Formação de Mediadores de Leitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

83 - PL 371/1993 do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- incidente sobre o imóvel ocupado pela Federação Paulista de Futebol de Salão.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/93 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

84 - PL 570/1994 do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 59/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

85 - PL 736/1995 do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as fábricas, empresas ou indústrias que funcionam durante o horário noturno, localizadas em áreas residenciais, a efetuarem a instalação de equipamentos anti-ruídos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

86 - PL 501/1996 do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre a forma de indicação de todos os cargos de secretários do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

87 - PL 410/1999 do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a permissão da participação dos pais de alunos na Administração Educacional nas creches e escolas de primeiro grau no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 130/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

88 - PL 14/2000, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de normas para distribuição de águas minerais de qualquer tipo ou gênero no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

89 - PL 1012/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fabricantes e distribuidores de brinquedos, comercializados no Município de São Paulo, a colocarem em suas embalagens selo de qualidade e segurança.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

90 - PL 122/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre o limite máximo de alunos permitidos em sala de aula.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 29/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

91 - PL 124/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para concessão de direito ao descanso de 72 horas, referente à doação de sangue a todos os funcionários de empresas particulares localizadas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

92 - PL 125/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre a fabricação, comercialização e distribuição de distintivos de couro, não oficiais com insígnias de Polícia Federal, da Polícia Militar de fiscois e de autoridades em geral no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

93 - PL 127/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

94 - PL 22/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, a possuírem degraus no limite máximo de 20 centímetros de altura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

95 - PL 79/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1,5% do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a todos os proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo que plantarem árvores na parte da frente de suas residências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 31/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

96 - PL 192/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação de 02 (dois) logradouros no Distrito de Vila Maria.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

97 - PL 21/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a conceder isenção do IPTU a todas as famílias que adotarem uma criança ou adolescente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

98 - PL 598 /1994 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatória a colocação de selos informativos, incentivando o uso de preservativos em todas as fitas de vídeos cassetes do gênero pornográfico, que são comercializadas no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

99 - PL 367 /1996 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de gradear todas as bocas de lobo localizadas no município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

100 - PL 644 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação celebrar termo de convênios ou contratos para terceirizar os Centros Educacionais e Esportivos da Prefeitura de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

101 - PL 60 /2001 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamentos, independentes do número de vagas, localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

102 - PL 933 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a colocação de anúncios informativos que contenham número de telefone para reclamações em todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 135/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

103 - PL 342 /1996 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a construção e instalação de arcos que contenham slogan informativos nas proximidades das Escolas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 41/97 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

104 - PL 542 /1994 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as emissoras de rádio e televisão, localizadas no Município de São Paulo, a executarem o Hino Nacional antes de iniciarem suas programações e também ao término de suas transmissões.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

105 - PL 132 /2001 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.272 de 06/04/87.
(Guarda Civil Metropolitana, executar prestação de serviços de transporte em caso de greve).
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

106 - PL 545 /1994 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os jornais do Município de São Paulo que imprimam em suas respectivas capas a letra do Hino Nacional.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

107 - PL 414/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a instalação e utilização de itens de segurança em todas as bicicletas que circulam em parques e vias públicas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

108 - PL 641/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar o Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

109 - PL 206/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lixeiras suspensas em frente aos locais que especifica.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

110 - PL 600/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria dos automóveis que circulam pelo Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

111 - PL 438/1996, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o uso de bicicletas nas ruas, avenidas e parques de Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 155/96 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

112 - PL 446/1996, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.991 de 13 de julho de 1991.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 07/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

113 - PL 697/1996, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a circulação de veículos de carga, de qualquer natureza, que utilizam propulsão humana, no centro do município de São Paulo, nos dias úteis das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 14h.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 28/00 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

114 - PL 500/1996, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente da Cidade para ser implantado no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 131/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

115 - PL 592/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre o modo de instalação de escapamentos em ônibus e caminhões que circulam pelo Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

116 - PL 130/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 4.563 de 27 de outubro de 1954.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

117 - PL 643/1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cine-clubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a todos os Guardas Mirins portadores de carteira de identidade emitida pelo grupo de assistência ou entidade da qual fizer parte.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

118 - PL 400/1996 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização anual de concursos públicos, no âmbito do Município de São Paulo, para provimentos de cargos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 100/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

119 - PL 640/1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem de transportes coletivos aos Guardas Mirins, quando estes estiverem devidamente fardados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

120 - PL 332/1996 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a utilização de todas as calçadas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 132/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

121 - PL 1225/1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto a municipalidade, mediante integração legal do tempo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

122 - PL 367/1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tubo de cobre sanfonado para a condução de gás (GLP), utilizado em restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, pastelarias, pizzarias, hospitais, hotéis, fábricas, indústrias, empresas e todos os similares que fazem uso de tal tipo de gás, localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

123 - PL 1312/1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fábricas de cigarros, situadas no Município de São Paulo, a construir e manter em pleno funcionamento hospitais destinados a pacientes portadores de doenças causadas pelo tabagismo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

124 - PL 18/1999 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem máquinas calculadoras nos carrinhos de compras.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 69/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

125 - PL 77/1999 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do sistema disk serviço, a ser implantado no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 47/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

126 - PL 595/1996 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição da prestação de serviços que ofereçam empregos por via telefônica.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/96 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

65
Data 65
Proc. Nº 570/94
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

127 - PL 147/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina e comercialização de cães ferozes no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

128 - PL 80/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder descontos de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 32/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

129 - PL 114/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para as farmácias que exerçam plantão nos finais de semana e feriados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

130 - PL 572/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e implantação de banheiros públicos dotados de salas de engraxates e de barbeiros nas praças públicas centrais do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 119/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

131 - PL 61/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação da "Semana do Remédio Não Vencido"
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

132 - PL 1248/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de postos policiais nas praças públicas nos bairros do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

133 - PL 112/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidentes envolvendo veículos de carga, que transportam produtos perigosos de qualquer natureza.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

134 - PL 171/1997 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e instalação de salas de estudos nas regiões carentes do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

135 - PL 159/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a substituição das janelas de emergência e currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal, por portas de emergência.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

136 - PL 92/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação total dos alimentos aprovados pela Lei 7.878 de 30 de março de 1973, nos 22º e 36º Subdistritos - Tucuruvi e Vila Maria, respectivamente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

137 - PR 23/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo de renovar sua frota de automóveis a cada dois anos por veículos dotados de quatro portas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

138 - PL 289/2000, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do juizado de menores nos Shoppings Center localizados o Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 61/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

139 - PL 403/2000, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá denominação à escola municipal infantil Vila Guilherme (Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Miguel Vieira Ferreira).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

140 - PL 218/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso superior de Educação Física para os instrutores das Academias de Artes Marciais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 50/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

141 - PL 225/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de colocação de símbolos específicos não usuais para identificação de banheiros públicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 51/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

142 - PL 531/2004, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a entrada e saída dos usuários das agências bancárias e bancos 24 horas localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

143 - PL 494/2005, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução do inciso VII, no artigo 2º da Lei 12.490 de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 94/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

144 - PL 600/2005, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a determinação de normas de atendimento, de todos os planos de saúde que se encontram em funcionamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 98/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

145 - PL 684/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de denominação do logradouro público localizado na Rua Flor de Cera, no Bairro do Jd. Popular - Cadlog 07189/7, para Tenente Benedicto Freire Costa.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

146 - PL 935/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o sistema de cobrança do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO DE ILEGALIDADE Nº 26/96 EM APENSO PL 387/96, DO VEREADOR WADIIH MUTRAN

147 - PL 531 /1994 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações mensais, destinadas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

148 - PL 170 /1994 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório no Município de São Paulo a implantação de dispositivos sonoros nos faróis de pedestres.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

149 - PL 503 /1998 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de bilhetes de entrada de todos os shows e espetáculos realizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

150 - PL 505 /1998 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de normas de qualidade e segurança em todos os veículos que efetuem o transporte coletivo no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

151 - PL 1330 /1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação dos decretos de utilidade pública do Executivo, quando os bens públicos não tenham sido tomado posse pelo benefício ou este não utilizar o bem com a devida finalidade num lapso temporal de cinco anos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

152 - PL 1337 /1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a elaborar concurso público interno destinado exclusivamente a funcionários não concursados, de todas as categorias e classes, que possuam mais de cinco anos, ininterruptos, de serviços prestados à Prefeitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 45/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

153 - PL 1416 /1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a realizar gratuitamente a esterilização de todos os cães e gatos do Município de São Paulo quando existir o desejo dos proprietários dos mencionados animais, para evitar a fertilidade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

154 - PL 1423 /1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalo di-oxila).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

155 - PL 1424 /1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de uso obrigatório de crachá a todos os alunos da rede municipal de ensino.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 77/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

156 - PL 940 /1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de ruas que são utilizadas pelos munícipes, localizadas entre fábricas ou indústrias.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

157 - PL 541 /1998 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de parágrafo único no art. 34 da Lei nº 10.315 de 30/04/87.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/99 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

158 - PL 129 /2001 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de cestos de lixo em todos os bairros do município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

159 - PL 36 /1996 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as bancas de jornais, localizadas no município de São Paulo, a colocar cestos de lixo em suas imediações.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

160 - PL 128 /2001 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

161 - PL 599 /1994 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre o modo de instalação de pára-choques traseiros de caminhões que circulam pelo Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 09/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

162 - PL 839 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e seus similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

163 - PL 877 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidente e danos causados por materiais ou objetos que caem das carrocerias dos caminhões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

164 - PL 880 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a renovar sua frota de automóveis a cada dois anos .

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

165 - PL 742 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reduzir o índice de nicotina dos cigarros comercializados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

166 - PL 83 /1995 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta artigo 5º. parágrafo único e artigo 6º na Lei 11.614/94.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

167 - PL 83 /2001 . do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

168 - PL 355/2005 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

69
Proc. N. 570
Sílvia do P. S. F. Cruz
RF. 11.000

Dispõe sobre a criação e instalação de quiosques no Município de São Paulo para comercialização de sucos de laranja, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

169 - PL 62 /1999 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as clínicas de saúde particulares localizadas no Município de São Paulo a possuírem no mínimo uma ambulância à disposição de seus usuários.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 33/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

170 - PL 108 /2001 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre as vagas de estacionamento aos veículos de deficientes físicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

171 - PL 160/2000 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem caixas térmicas nos carrinhos de compras.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

172 - PL 25 /1996 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a colocar Placas que contenham frases informativas e educacionais nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

70
STO
SU
X
RE. 15.000

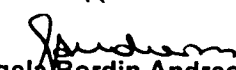
Papel para informação, rubricado como folha nº _____

do processo n.º _____ de 20_____/_____/_____(a) _____

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Sr. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação do RPS 07-04/2009, em 07 de abril do corrente, encaminho o presente para juntada ao projeto assinalado e posterior envio à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa.

13/ 04 / 09


Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

de fls. 101
10/05/09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntos	documento(s) de
fls. <u>31</u>	<u>10/05/09</u>

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 17.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Papel para informação, rubricado como folha nº 71 do processo 570/1994
de 07/05/2009 a) _____

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
Ref. Projeto de Lei nº 570/94 RF. 11.207

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

Em 14/04/09 ÀS 14:20 hs
Por Isis Duarte Rodrigues
Saída _____ assinatura _____ hs _____

Srª ARIADNE / Alessandra
Efetuar pesquisa.
SP. 8 / 5 / 09

Ariadne Marzagão Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 10.763

Marcello Falbo Cacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.383

Pesquisa efetuada
SP 20/05/09
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntados o(s) documento(s) de	
fls. <u>72</u>	<u>28/05/09</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

a) Papel para informação, rubricado como folha nº 72 do processo 570 de 1.1.1.1.
Sônia M.S. Ferreira
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para nova manifestação, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, conforme requerimento de fls. aprovado em 07.04.09.

São Paulo, 28 de maio de 2009

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
Comissão de Constituição e J.
Em 29/5/09 às 13h
[assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Abou Ami
Para: Relatar.
Sala da Comissão de Constituição e J., Juntas e
Legislação Participativa
Em 19/1/2010

Obs. O prazo para a elaboração é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 65 do RUI.

Recebido no Setor em 08/10 - Solange

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/09/10 às 15:40h
POR [assinatura]
SAÍDA: 13/10 AS: 16 h 14 ASS.: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/3/11 às 14 h
POR [assinatura]
SAÍDA: 24/03 AS: 12 h 00 ASS.: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/03/11 às 13:35h
POR [assinatura]
SAÍDA: 31/03 AS: 16 h 30 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) a(s) data document(o)s rubricado(s)
sob nº 73674 - e folha de informação nº
04/11
[assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00063/2011

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0570/94.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV.

O projeto recebeu parecer pela ilegalidade desta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (fls. 10 a 12), do qual foi interposto recurso (fl. 14), retornando para nova manifestação, em razão do Requerimento RPS nº 07-00004/2009, aprovado em Plenário (fl. 51), com fundamento no artigo 72 do Regimento Interno, tendo em vista a alteração da Lei Orgânica pela Emenda nº 28/06, que excluiu os serviços públicos do rol de iniciativas privativas do Prefeito.

A propositura reúne condições para regular tramitação, como veremos a seguir.

Verifica-se, que a medida sob análise trata de matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, cujo teor insere na competência da comuna legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

De fato, como assevera Paulo de Barros Carvalho, in “Curso de Direito Tributário”, Ed. Saraiva, 6ª ed., pág. 153, as regras jurídicas tributárias, vistas sob o ângulo institucional a que pertencem, abrangem as normas que demarcam princípios, as normas que definem a incidência do tributo e aquelas que fixam providências para a operatividade do tributo, tais como o lançamento, recolhimento, configuração de deveres instrumentais e relativas à fiscalização.

A iniciativa sob apreciação harmoniza-se com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor que, ao disciplinar as diretrizes da receita admite a apresentação de projetos de lei dispondo sobre a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, inclusive em suas alíquotas, forma de cálculo e condições de pagamento.

Salienta-se que não existe óbice relativo à iniciativa legislativa. Tanto o Executivo quanto o Legislativo podem dar o impulso inicial a projetos de lei que versem sobre matéria tributária, eis que a Lei Orgânica não impôs nenhuma restrição.

Corroborando nossa assertiva vejamos a ementa do pronunciamento da Procuradoria Geral de Justiça, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 15.766-0, que “mutatis mutandis” aplica-se ao presente caso:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

"Ação direta de inconstitucionalidade – Lei de iniciativa de Vereador, promulgada pelo Presidente da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção tributária em casos específicos – inoccorrência de conflito com os dispositivos contidos nos parágrafos 2º e 6º, do art. 174, da Constituição do Estado de São Paulo – Inexistência, na atual ordem constitucional, de exclusividade para o Chefe do Executivo quanto à iniciativa de apresentação de projetos de lei em matéria financeira e tributária – Improcedência da arguição de inconstitucionalidade". (in "Justitia", jan/mar 94, pág. 129)

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria tributária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, inciso V, da LOM.

No tocante à Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, observe-se que o cumprimento de seus preceitos pode ser demonstrado até a oportunidade de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O projeto encontra fundamento no art. 30, incisos I e V da CF/88; arts. 13, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/4/11

ABOU ANNI

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

ADILSON RADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSE AMERICO

AURELIO MIGUEL

MILTON LEITE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08 / 04 / 11

Pág. 98 Col. 22

Conferido
SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 08 / 4 / 11

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/04/11 às 15:00 h

Inamer Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

JUSCELINO GADELHA

Para relatar
Sob da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 11/04/2011

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

TIÃO FARIAS

deferido na reunião ordinária de 04/05/2011

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado — sob folha
nº 75

Em 01/06/2011

Inamer Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 75

do processo nº 570 de 1994, em 01/06/2011 - Inamar Alves de Sousa Junior - RF 101204. *[Handwritten signature]*

Pedido de Voto do Vereador / a Vereadora
<i>PAULO FRANGE</i>
data de emissão: 01/06/2011
Obriga-se a cumprir o prazo de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 65 do R. L.

Segue um juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
n.º 76 A 82

Em 25/09/2011

Inamer Alves de Sousa Junior 
Secretário da Comissão
5.9.104204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00462/2011

Folha nº	76	do
Processo 01-570/94		
Mar A. de Sousa Jr.		
PFG 101204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/94**

Cuida-se do Projeto de Lei nº 570/94, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que “obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV, e dá outras providências”.

Consta dos autos manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pela LEGALIDADE. No parecer observou-se que inicialmente o projeto havia recebido parecer pela ilegalidade (fls. 10 a 12), todavia, interposto o recurso (fl. 14), retornou para nova manifestação (artigo 72 do Regimento Interno).

No mérito, destaca-se o caráter humanitário e holístico da medida.

A AIDS impõe severo dano ao sistema imunológico, tornando o portador refém de doenças oportunistas. Entretanto, há que se observar, que, hodiernamente, desde que o paciente se submeta a tratamento rigoroso, envolvendo o uso de drogas modernas e controle médico constante, consegue ele afastar a incidência das referidas doenças.

Nesse passo, a fim de harmonizar a necessidade de arrecadação de receitas pelo Município com a necessidade de se garantir subsídios econômicos que permitam uma vida digna aos portadores da síndrome referida, imperioso que se especifique quais os casos de infecção pelo vírus da AIDS capazes de acarretar a renúncia de receitas pelo Estado.

Diga-se, inclusive, que agindo criteriosamente abre-se a oportunidade de se estender a concessão deste benefício fiscal a outras doenças e deficiências tão graves quanto a presente sem comprometer a saúde fiscal do erário público.

Ante o exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opina favoravelmente à aprovação da propositura, no entanto, aproveita o ensejo para apresentar Substitutivo com o intuito de adequar o projeto às considerações acima expostas.

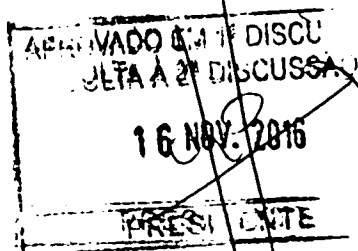


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>77</u>	do	fls. 112
Processo <u>01-570/94</u>		
Inamar A. de Sousa Jr. REG 101204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 570/94

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 570/94



Concede isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, portadores das doenças que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedida a isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores das doenças constantes do Anexo I da presente Lei.

§1º O benefício previsto no *caput* deste artigo ficará restrito ao imóvel utilizado pelo proprietário para fins de moradia.

§2º Para concessão do benefício deverá ser apresentado pelo interessado Laudo Médico conclusivo acompanhado dos exames.

Art.3º Aos laboratórios e médicos que proferirem diagnóstico ou exame falso, além da responsabilidade penal, civil e administrativa, caberá multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior,

sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 78 do
processo nº 01-570/94
Assessoria Jurídica
Data: 30/09/2015
Assinatura: [assinatura]

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 570/94**

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Tabela de Códigos da CID 10

Código	Diagnósticos	Observações	Limitações Funcionais
B20.0	Doença pelo HIV resultando em infecções micobacterianas (resultando em tuberculose)		
B20.1	Doença pelo HIV resultando em outras infecções bacterianas	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B20.2	Doença pelo HIV resultando em doença citomegálica	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B20.3	Doença pelo HIV resultando em outras infecções virais	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B20.4	Doença pelo HIV resultando em candidíase	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46; B39


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 79 do fs. 114
Processo 01-570/94
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 570/94

			e B45.1
B20.5	Doença pelo HIV resultando em outras micoses	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46; B39 e B45.1.
B20.6	Doença pelo HIV resultando em pneumonia por <i>Pneumocystis carinii</i>		
B20.7	Doença pelo HIV resultando em infecções múltiplas	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B20.8	Doença pelo HIV resultando em outras doenças infecciosas e parasitárias	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46
B20.9	Doença pelo HIV resultando em doença infecciosa ou parasitária não especificada	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B21.0	Doença pelo HIV resultando em sarcoma de Kaposi		
B21.1	Doença pelo HIV resultando em linfoma de Burkitt	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B21.2	Doença pelo HIV resultando em outros tipos de linfoma não-Hodgkin	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B21.3	Doença pelo HIV resultando	Somente com doença	A15 até A19; B58 e B59; J13 até



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 80 fls. 115

Processo 01-570/94

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 570/94**

	em outras neoplasias malignas dos tecidos linfático, hematopoiético e correlatos.	Oportunista	J18; e J65; C46.
B21.7	Doença pelo HIV resultando em múltiplas neoplasias malignas	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B21.8	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B21.9	Doença pelo HIV resultando em neoplasia maligna não especificada	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B22.0	Doença pelo HIV resultando em encefalopatia (Demência pelo HIV)		
B22.1	Doença pelo HIV resultando em pneumonite intersticial linfática	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B22.2	Doença pelo HIV resultando em síndrome de emaciação	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B22.7	Doença pelo HIV resultando em doenças múltiplas	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 81 do
Processo 01-570/94
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 570/94**

	classificadas em outra parte		
B23.0	Síndrome de Infecção Aguda pelo HIV	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B23.1	Doença pelo HIV resultando em linfadenopatias generalizadas (persistentes)	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; A87; A89; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B23.2	Doença pelo HIV resultando em anomalias hematológicas e imunológicas não classificadas em outra parte	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B23.8	Doença pelo HIV resultando em outras afecções especificadas	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) não especificada	Somente com doença Oportunista	A15 até A19; A52.1; A52.2; A52.3; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46; G63.0; B33.3 – somente no caso de infecção por HTLV I/II, que possa levar a déficit de locomoção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 82 do
Processo 02-570/94
Inamar A. de Almeida Jr.
SFD 101.001

PARECER Nº
DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 570/94

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 15/06/2011.

Vereador Paulo Frange
Presidente

Vereador Juscelino Gadelha
Relator

Vereador Ítalo Cardoso

Vereador Quito Färmiga

Vereador Toninho Paiva

Vereador Chico Macena

Vereador Tião Farias

17 - RELCOM
17- 00475/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21/06/2011

Pág. 82 Col. 4

De 15/6/2011

Inamer Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 21/06/2011

Inamer Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 22/06/2011 às 18:50 h

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100823

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Milton Lurina</u>	
Para relatar	
Sobre o	Saúde e Trabalho
Em	<u>28/06/2011</u>
Com prazo de 3 dias, nos	
termos do art. 37 da Lei nº 1.342/2000	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 83 +

Em 14/09/2011

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 83
do processo nº 01.570.1994
Ana Lúcia Oliveira Sousa
RF 100.822

fls. 119

16 - PAR
PARECER 16- 01047/2011

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/94.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, obriga o poder executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV, e dá outras providencias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável, no entanto, para adequar o projeto aos parâmetros científicos do Código Internacional de Doenças (CID-10), elaborou substitutivo.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL representa um importante movimento no sentido de minorar o sofrimento dos portadores de HIV. Como se sabe, esta condição pode acarretar problemas que dificultam a vida, principalmente no âmbito profissional.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

14/09/2011

Juliana Cardoso
Presidenta

Milton Ferreira
Relator

Ushiro Kamia

Cláudio Prado

Sandra Tadeu

Natalini

Noemi Nonato

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 15 / 09 / 2011

Pág. 172 Col. 19

Conferido *[Assinatura]*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 15 / 09 / 2011

[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

16 / 09 / 11 às 16 h 00

Vera Nica Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>[Assinatura]</i>	
Para relatar	
Sala de Trabalho da Comissão de Finanças e Orçamento	
Em 16 / 09 / 2011	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias no termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue(m) juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob nº	
84 a 87	e para informação
sob nº	19.10.11
Ass: <i>[Assinatura]</i>	

André Barcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 84
Do Processo nº 570/94
Andre Marcon
RF 11.264 – SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 19 de outubro de 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
-

Folha nº 85
Do Processo nº 570/1994
Andre Marcon
RF 11.264 – SGP.12

fls. 122

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro abertos os trabalhos da 25ª audiência pública, da Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença dos nobres Vereadores Antonio Carlos Rodrigues, na Presidência; Donato; Atilio Francisco; Roberto Tripoli; Aníbal de Freitas; Ricardo Teixeira e Celso Jatene.

Solicito à Secretaria a leitura do item 1.

- É lido o seguinte: (PL 570/94)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública do item 1.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 79/95)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o Dr. Douglas Amato, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento da Subsecretaria de Receita Municipal.

O SR. DOUGLAS AMATO – Bom dia a todos. Com relação a este projeto de lei encontramos apenas um óbice que é com relação ao impacto no Orçamento porque este desconto de 1,5% a todos os proprietários que plantarem uma árvore na frente de seus imóveis não tem como aferir quantos serão esses proprietários que vão aderir. Não nos foi enviado nenhum impacto de renúncia da receita do IPTU e isso vai de encontro a Lei de Responsabilidade Fiscal. E é por este motivo que queremos que este projeto de lei não prospere.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública do item 2.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 342/08)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o Dr. Douglas Amato.

O SR. DOUGLAS AMATO – Sr. Presidente, com relação a este projeto de lei que na verdade altera a Lei 10. 923, que concede incentivo fiscal aos projetos culturais no âmbito desta municipalidade, há um problema que encontramos no parágrafo 3º, que dá uma nova redação ao antigo parágrafo 4º. Fala assim a proposta: "a Câmara Municipal de São Paulo fixará anualmente o valor que deverá ser usado como incentivo cultural, que poderá ser inferior a 2%, nem superior a 5%." A redação original falava: "não poderá ser inferior a 2%, nem superior a 5%." Então, eu acho que foi suprimido o termo, a palavra, "não" e ficou meio incongruente. Acho que se for mesmo esta redação, se não for um erro, a melhor redação seria: "somente não poderá ser superior a 5% e não inferior a 2%", não tem cabimento, não tem lógica isso. Com relação ao parágrafo 2º, diminuí o limite do certificado de incentivo fiscal de 20% para 14% e ao mesmo tempo retira o desconto de 30% na redação original da lei. Com isso embora as justificativas expressassem que não haveria redução no impacto tanto do ISS, quanto do IPTU, na verdade, se colocasse em prática, haveria a redução dessas receitas, então, também, não foi elaborado um estudo sobre o impacto orçamentário. É por isso também que achamos que este projeto não deve prosperar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Em discussão. Não há oradores inscritos... (rodízio 3)

Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao Projeto 342.

Declaro aberta a audiência pública do Projeto 62/2010.

O SR. _____ - De autoria do Vereador Wadih Mutran, introduz medidas pragmáticas quanto ao lançamento do IPTU no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. _____ - Apenas uma observação com relação a este Projeto, porque o lançamento do IPTU leva hoje em consideração, além do auto de conclusão do imóvel, as plantas que não são fornecidas no certificado de conclusão para fins de Habite-se. A planta normalmente abrange, além do auto de conclusão, algumas áreas que são, pela nossa legislação tributária para incidência do imposto predial, como áreas de piscina, área de estacionamento, também são submetidas à incidência do IPTU. Então, além do auto de conclusão, a nossa legislação tributária vai um pouquinho além. Não vemos como prosperar esse projeto porque já está incluída na nossa legislação tributária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao Projeto 62/2010.
Item 5, Projeto 327/2010.

O SR. _____ - De autoria do Vereador Jamil Murad, dispõe sobre a afixação de informações com sinalização tátil em todos os produtos oferecidos ao consumidor em supermercados e hipermercados, com o objetivo de garantir acessibilidade aos deficientes visuais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao Projeto 327/2010.
Item 6, Projeto 425/2011.

O SR. _____ - De autoria do Executivo, dá nova redação ao "caput" do artigo 8º, da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renumera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Antes de declarar aberta a audiência, tem o requerimento do nobre Vereador Celso Jatene.

- É lido o seguinte: "Considerando a complexidade ...)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – De acordo com a orientação da assessoria jurídica, monocraticamente retiro o referido Projeto da audiência e concedo vistas ao Vereador Celso Jatene.
Item 7, PLO 004/2008.

O SR. _____ - PLO 004/2008, de autoria do Vereador Donato, acrescenta artigo 190-A à Lei Orgânica do Município (determina que o Município aplique anualmente no mínimo 2,5% da receita proveniente de impostos na ampliação da rede de Metrô, até que a mesma atinja o patamar de 200 km).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao Projeto 004/2008.
Item 8, PLO 003/2009.

O SR. _____ - PLO 003/2009, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, dispõe sobre alteração do caput, a inclusão de novo parágrafo e a renumeração do § 4º, do artigo 208, do Capítulo I, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências (ref. a fixação de percentuais e regras de destinação de recursos à Educação).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Passo a palavra ao Vereador Eliseu Gabriel, autor do Projeto.

O SR. ELISEU GABRIEL – Sr. Presidente, Srs. Vereadores esse Projeto de Lei Orgânica é muito simples: ao contrário do que muitos imaginam, ele não exclui a educação inclusiva, mas mantém para essa rubrica os 6%, percentual que foi definido em 2002, se não me engano, por

Folha nº 87
Do Processo nº 570/1994
Andre Marcon
RF 11.264 – SGP.12

fls. 124

ocasião de uma mudança na Lei Orgânica e também de uma lei que, baseada na Constituição Federal, estabeleceu o que é gasto, inclusive, para a manutenção e desenvolvimento da educação.

Então, a diferença é a seguinte: passaríamos a contar com 30% para o desenvolvimento e manutenção da educação - que hoje conta com o percentual de 25% - e manteríamos os 6% da educação inclusiva, passando de 31% para 36%. Basicamente é essa a proposta.

Era o que eu tinha a dizer. Não sei se alguém tem alguma questão. Estou à disposição.
(Pausa) Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do PLO 3/2009.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerradas as audiências públicas do dia de hoje. Está encerrada a reunião.

Segue m juntado 0 nesta data documentos -
e papel de informação rubricado 0 sob folha 0
nº 88-89
0 12 11

Vere Nice de Aguiar Ribeiro
Assessor Parlamentar
CPF: 101.123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

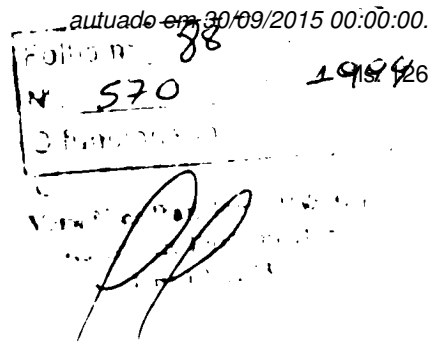
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão



Vera Nêe Pedro
A. S. S.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro aberta a audiência pública ao PL 570/1994.

O Sr. Secretário procederá à leitura.

- É lido o seguinte: (PL 570/1994)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 570/1994.

Item 2. PL 79/1995, do Vereador Wadih Mutran.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PL 79/1995)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 79/1995.

Item 3. PL 467/2005, do vereador Adilson Amadeu.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PL 467/2005)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 467/2005.

Item 4. PLO 04/2008, do Vereador Donato.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PLO 04/2008)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PLO 04/2008.

Item 5. PL 342/2008, do Vereador Aurélio Nomura.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PL 342/2008)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 342/2008.

Item 6. PLO 03/2009, do Vereador Eliseu Gabriel.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PLO 03/2009)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PLO 03/2009.

Item 7. PLO 06/2010, do Vereador Ushitano Kamia.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PLO 06/2010)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PLO 06/2010.

Item 8. PLO 62/2010, do Vereador Wadih Mutran.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PLO 62/2010)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PLO 62/2010.

Item 9. PL 327/2010, do Vereador Jamil Murad.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PL 327/2010)

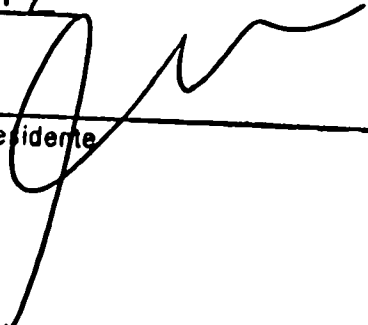
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 327/2010.

Item 10. PL 368/2011, da Vereadora Sandra Tadeu.

O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte: (PL 368/2011)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 368/2011.

Redistribuído ao Vereador Milton Lute
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 / 02 / 12


Presidente

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado 5 sob folha(s) 90 e 91
04-570 Em 22 / 03 / 12
Celo Cesar Rodrigues 
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

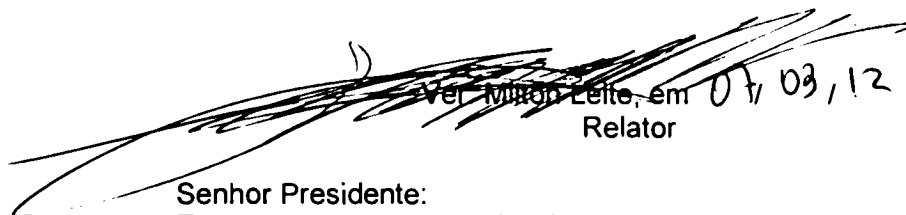
Folha nº 90 do proc.
nº 07-570 de 20 1994
Celo César Rodrigues
RF 11.287 - SGP-12

Senhor Presidente:

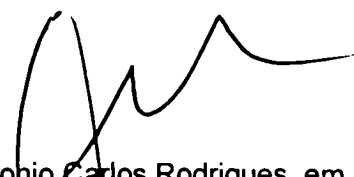
Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 570/1994:

1º) Qual a estimativa de renúncia de receita com a entrada em vigor do projeto original e do substitutivo da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 76/82)?

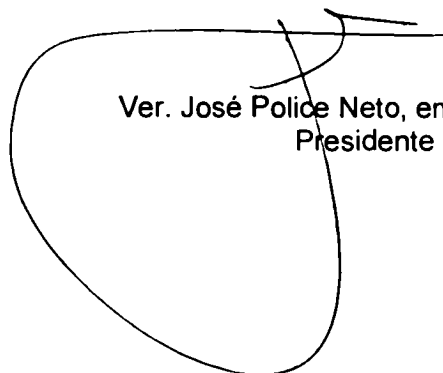
2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?


Ver. Milton Leite, em 07/03/12
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues, em 07/03/12
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Ver. José Police Neto, em 07/03/12
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 91 do proc.
nº 01-570 de 20 1994
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 06 de março de 2012.

36 - OF-SGP12
36- 00038/2012

Senhor Prefeito,

[Handwritten signature]

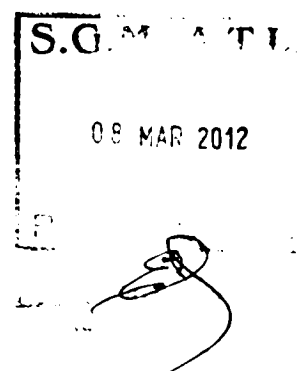
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei 570/1994, de autoria do Wadih Mutran, que, "Obriga o poder executivo a conceder isenção de IPTU, aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV, e dá outras providências", para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Handwritten signature]
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de março, de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 120/12 - C

Ref.: OF-SGP 12 nº 00038/2012

Folha nº 92 do proc.
nº 01.570 de 89/94

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

15 - DOCREC
15- 00143/2012

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 570/94, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que objetiva conceder isenção do IPTU aos proprietários de imóveis portadores de vírus HIV, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, contrários à aprovação da propositura, na conformidade das razões que especifica, restando prejudicada, em consequência, eventual cálculo da estimativa da renúncia de receitas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

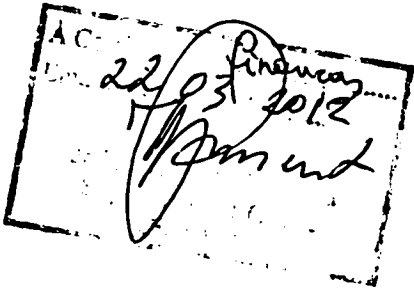
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

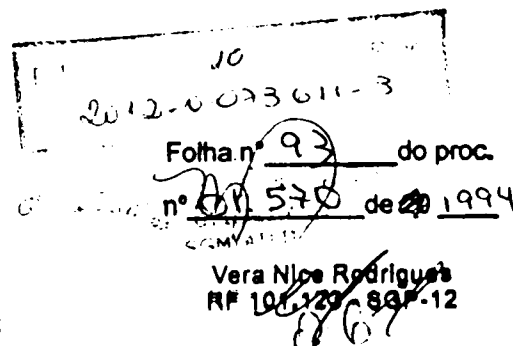
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/CM/SM/crtan
Rep 570-94



RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/03 às 10h123
RF 101.123

V. Pinguicay
RF-101.123



Folha de informação nº _____

Do Memorando nº 096/2011

em 05/05/2011

CÓPIA

CLAUDIO TARECHI YASUDA
Assistente
R.F.: 637.197.300

Assunto: manifestação quanto ao PL 570/94

CÓPIA

DILEG – Senhora Diretora

O presente memorando, da Assessoria Técnica Legislativa refere-se ao PL 570/94, que pretende instituir "isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV".

A iniciativa tem como finalidade, segundo a justificativa de fl. 3, "diminuir os gastos que os familiares tem com os autos (sic) custos dos remédios".

Observamos, preliminarmente, que o PL em questão foi proposto em 1994, período ainda crítico da epidemia, visto que só a partir de 1996 foi proposta a terapia anti-retroviral de alta potência com base no chamado "coquetel anti-AIDS".

Contudo, o PL em questão está hoje situado fora de contexto, visto que, a partir de 1996, os medicamentos componentes do coquetel são disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme determinação prevista no art. 1º da Lei Federal nº 9.313, de 13 de novembro de 1996:

"Art. 1º Os portadores do HIV (vírus da imunodeficiência humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento"

Desta forma, entendemos que, quanto ao mérito, a base teleológica da proposta está absolutamente prejudicada.

Por outro lado, o PL está desacompanhado do respectivo impacto orçamentário a que se refere o artigo 14 da "Lei de Responsabilidade Fiscal", transcrito abaixo:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

2012.0.073.011.3
Vera Mica Rodrigues
C/ta Reg. nº 10.143.000.12
25.01.2011
CLAUDIO TARECHI YASUN
Assistente
R.F.: 637.167.260



Folha de informação n.º 07
em 05/05/2011

Do Memorando nº 096/2011

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

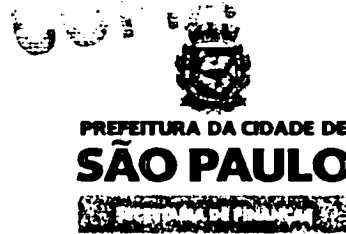
I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Adiante-se que esta Administração Tributária não dispõe, em seus cadastros, de informações quanto a quais imóveis são de propriedade de portadores do vírus HIV, o que, a princípio, frustra tentativas de estimar-se a renúncia fiscal.

Este aspecto, em nosso entender, inviabiliza o seguimento do projeto de lei em análise, em termos formais, tendo em vista o descumprimento do ordenamento jurídico vigente (caput artigo 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), que prevê a implantação de "medidas de compensação (...) por meio de aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo ou criação de tributo ou contribuição", (inciso II do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), pressupõem a estimativa do impacto financeiro.

Quanto às consequências econômicas da proposta, cabe salientar ainda, que a necessidade de compensação do benefício, com o aumento objetivo de carga tributária para os demais contribuintes (seja através de elevação de alíquotas, seja por meio de ampliação de base de cálculo ou de criação de novo tributo), conforme prescrito no inciso II do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onerará os orçamentos dos municípios da Capital. Por sua vez, caso opte-se pela redução de despesas com os serviços públicos prestados pela municipalidade, em decorrência da renúncia fiscal, a parcela da população mais carente de tais benefícios será afetada.



12
2012-0073611-3

Clara Regina de A. Pereira

COPIA

CASSIO VIEIRA DOS SANTOS
Assistente
R.F.: 637.187.200

Folha nº 95 do proc.
nº 01.570 de 20/1994

Folha de informação nº
Vera Nice Rodrigues
R.F.: 637.187.200

Do Memorando nº 096/2011

Acrescente-se que caso a proposta opte, para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo aumento de carga tributária para os demais contribuintes, ela só se viabilizará, pelo princípio da anterioridade e da anterioridade nonagesimal (artigo 150, inciso II, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal), na melhor hipótese, no exercício seguinte àquele em que forem publicadas tais leis de majoração compensatória. Alternativamente, o benefício entrará em vigor apenas no exercício em que o proponente demonstrar, na forma do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a renúncia de receita já está computada na estimativa de receitas da Lei Orçamentária.

Desta forma, não obstante os nobres propósitos almejados pela proposta, parece-nos que as limitações jurídicas e contextuais apresentadas inviabilizam-na.

À consideração de Vossa Senhoria.

DILEG, 5 de maio de 2011.

CÁSSIO VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

SF/SUREM/DEJUG/DILEG/CVPS

2012-0.073.611-3

Clara Regina M.T. A. Nascimento

Folha nº 16 do proc.

nº 570 de 20 1994

Vera Nice Rodrigues
RF 101.723 - SGP-12



Folha de informação nº

Do Memorando nº 096/2011

em 05/05/2011

CLAUDIO TAYRONI YAGUEZ
Assistente
R.F.: 637.107.360

DEJUG – Senhor Diretor.

CÓPIA

Retornamos o presente, com a manifestação do Auditor-Fiscal sobre os quesitos formulados pelo Legislativo, que endossamos.

São Paulo, 5 de maio de 2011.

Grisleine Fonseca Tocci Justo
Grisleine Fonseca Tocci Justo

Diretora da Divisão de Legislação, Normas e Consultas

SP/DEJUG GABIN

Sr(a). Marcelo,

DEJUG providências

DEJUG 09/05/11

Camilla
Camilla Amanda Dias Lima
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 739.572.8.00



14
2012-0073611-3
Cura Regida Folha nº 93 do proc.
nº 570 de 1994
Vera M. Rodrigues
RF 107.123 - SGP-12

Folha de Informação n.º

Do Memorando nº 096/2011 – ATL III.....em 18/05/11 (a).....

DEJUG – Senhor Diretor,

CÓPIA

MÔNICA DE SOUZA COMES
Secretaria da Gestão de Recursos Humanos
R. 114 - Sala 1100

Trata o presente de solicitação da Assessoria Técnico-Legislativa para análise e manifestação sobre o Projeto de Lei nº 570/94, de autoria do Legislativo.

O projeto pretende conceder isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV.

O expediente foi encaminhado à Divisão de Legislação, Normas e Consultas – DILEG, que se manifestou, em cota de fls 06 a 08, pela inviabilidade do projeto, em síntese, pelos motivos abaixo:

- a) o PL foi proposto em 1994, período ainda crítico de epidemia, visto que só a partir de 1996 foi proposta a terapia anti-retroviral de alta potência com base no chamado “coquetel anti-AIDS”;
- b) o projeto está hoje fora de contexto, visto que, a partir de 1996, os medicamentos componentes do coquetel são disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) o PL está desacompanhado do respectivo impacto orçamentário a que se refere o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) a Administração Tributária não dispõe, em seus cadastros, de informações quanto a quais imóveis são de propriedade de portadores do vírus HIV, o que, a princípio, frustra tentativas de estimar-se a renúncia fiscal.

De nossa parte, nada temos a acrescentar à manifestação do Sr. Auditor Fiscal de DILEG, motivo pela qual sugerimos encaminhamento à SUREM, endossando as conclusões alcançadas.

À consideração de Vossa Senhoria.

DEJUG, 18 de maio de 2011.

CARLOS KATSUHIITO YOSHIMORI
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
DEJUG



15
2012-0073611-3
Clara Regina R. I. A. Vasconcelos
Folha nº 98 do proc.
nº 01.570 de 1994

Vera Nêta Rodrigues
RF 101.123 - 506-12
Folha de Informação n.º

Do Memorando nº 096/2011 – ATL III.....em 18/05/11

(a)

SUREM – Senhor Subsecretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria com a manifestação da Divisão de Legislação, Normas e Consultas – DILEG, que endossamos.

DEJUG, 18 de maio de 2011.

DOUGLAS AMATO

Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

GABSF - Senhor Secretário Adjunto,

Encaminhamos a Vossa Senhoria com a manifestação do Departamento de Tributação e Julgamento, que endossamos.

SUREM, 18 de maio de 2011.

RONILSON BEZERRA RODRIGUES
Subsecretário da Receita Municipal
Secretaria Municipal de Finanças

De acordo

18/05/11
GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário-Adjunto de Finanças
Prefeitura de São Paulo





Folha nº 99 do proc.

nº 01.570 de 1994

Vera Nise Rodrigues

RF 101.423 - SGP-12

ATL III em 19/05/11

Folha de Informação nº do Memorando nº 096/2011 -

(a) Sonia Porto Maenosono
RF 504.177.5.00
AGPE

SGM/ATL - Sra. Assessora Especial,

CÓPIA

Retornamos a Vossa Senhoria a Minuta de Decreto do Projeto de Lei nº 570/94 de autoria do Legislativo com as considerações da SUREM acostadas às fls. 06 a 10, as quais endossamos.

SF/GAB, 19 de maio de 2011.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
SECRETÁRIO - ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Redistribuído ao nobre Vereador Roberto Tripoli

Para Relator,
Sala da Comissão de Orçamento

Em 24 de 04 de 2012

Redistribuído ao nobre Vereador Aníbal

Para Relator,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04 de 05 de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Suplemento: Inscrição(s) neste data documento(s) referenciado(s)

nos nºs 100 e 101 e folha de informação nº

1 em 18/06/12

MPS
Maria Tereza Afonso de Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda, a respeito do Projeto de Lei nº 570/1994, qual o número de contribuintes que têm isenção de IPTU no Município de São Paulo atualmente, discriminando-se por dispositivo legal de concessão do benefício fiscal e respectivo valor total de isenção.

Ver. Aníbal de Freitas, em
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Milton Leite, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. José Police Neto, em
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 101 - do proc.
nº. 01-570 de 20/1994
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 101 - do proc.
nº. 01-570 de 20/1994
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

36 - OF-SGP12
36- 00281/2012

São Paulo, 14 de junho de 2012.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 570/1994, de autoria do Vereador Wadih Mutran que "Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

Elene C. ...
RF (55.463.9.00)
Suf. 411

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 102 a 104 Em 24/07/12

Celo Cesar Rodrigues 
RF. 11.267 • Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 316/12 - C

Ref.: Ofício SGP12 nº 000281/2012

15 - DOCREC
15- 00353/2012

Folha nº 102 do proc.
nº 01-570 de 20 19 94

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 570/94, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que objetiva conceder isenção do IPTU aos proprietários de imóveis portadores do vírus HIV, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

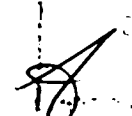
Ao

Excelentíssimo Senhor

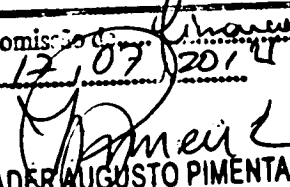
JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCSM/sr
Resp 570-94

RECEBIDO - SGP-12


11:29 06/07/2012 00:387 - Protocolo Legislativo - SGP-12

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12/07/2014

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário de Apoio Legislativo Subst.
SGP.2

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/07/12 às 14:00
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Folha nº 103 do proc.
nº 01-570 de 20 1494

CÓPIA

IPTO - DEPARTAMENTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS
RE 11.287 - SGP-12
BASE: EMISSÃO GERAL DE 2012

Folha nº 22 do processo
Nº 2012-0 073 611-3
Ass.: 28/06/12 VÂNIA CATALAN
RE: 510.585.901
SUREM-OAB

CIII	DESCRIÇÃO	Nº SQLs	LANÇADO	RENÚNCIA
	ISENÇÃO PELO VALOR VENAL	936.602	-	437.714.398,50
	DESCONTO PELO VALOR VENAL	621.740	662.546.182,74	238.981.233,69
	SUBTOTAL 1	1.558.342	662.546.182,74	676.695.632,19
100	PMSP - PRÓPRIO	3.326	-	127.805.383,20
110	PMSP - CEDIDO EM COMODATO/CESSÃO/PERMISSÃO	107	-	12.738.613,70
111	PMSP - IMÓVEL DE TERCEIRO OCUPADO PELA PMSP	45	-	1.232.760,20
115	PMSP - AUTARQUIA, FUNDAÇÃO, EMPRESA PÚBLICA	2	-	2.201,10
120	UNIÃO - PRÓPRIO	454	-	25.371.610,40
123	CONSELHO REGIONAL, CONSELHO FEDERAL (INCLUSIVE OAB)	146	-	1.842.966,90
125	UNIÃO - AUTARQUIA, FUNDAÇÃO, EMPRESA PÚBLICA	372	-	12.425.378,10
130	ESTADOS E MUNICÍPIOS	4	-	16.476,20
140	ESTADO DE SÃO PAULO	1.409	-	129.627.188,30
145	ESTADO - AUTARQUIA, FUNDAÇÃO, EMPRESA PÚBLICA	618	-	12.247.726,00
162	TEMPLO - PROPRIETÁRIO	4.023	1.419.993,60	52.128.060,50
165	ENTIDADE RELIGIOSA - PROPRIETÁRIO	11	-	19.246,20
170	CEMITÉRIOS	12	-	1.931.767,10
180	ENTIDADES EDUCACIONAIS	356	-	45.387.984,00
181	ENTIDADES ASSISTENCIAIS	970	-	69.519.162,40
190	SINDICATOS	115	-	1.486.256,40
311	COHAB	62.366	-	21.578.024,90
315	SEDE DE REPRESENTAÇÃO CONSULAR	49	-	866.750,90
316	RESIDENCIA DE CHEFE DE REPARTIÇÃO CONSULAR	12	-	350.095,20
320	ENTIDADES RELIGIOSAS	276	3.511,40	4.938.562,20
325	TEMPLO - NÃO PROPRIETÁRIO	254	-	3.111.692,90
330	AGREMIÇÕES DESPORTIVAS	106	879.908,10	12.334.182,50
335	ENTIDADES CULTURAIS	88	-	3.816.780,60
336	ENTIDADE CULTURAL - COMODATO	1	-	90.015,30
350	COMODATO DE IMÓVEL PARTIC. P/ ENTE PÚBLICO	2	-	130.192,00
365	SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO	56	-	382.017,60
400	EX-COMBATENTES	116	768,30	357.262,40
404	APOSENTADO / PENSIONISTA / RENDA VITALÍCIA	46.306	11.318.834,66	46.795.863,64
415	ENCHENTES	291	-	507.090,40
435	IMÓVEL EM LOTEAMENTO IRREGULAR	9	-	148.727,90
499	APOSENTADO / PENSIONISTA / RENDA VITALÍCIA	11.498	1.590.290,62	14.599.142,08
773	DIVERSOS CIIIs SEM RECADASTRAMENTO	450	-	51.099.750,90
800	VOLTOU A SER ISENTO - REVERSÃO DO CIII 888	2	-	3.590,40
901	ÁREA DE MANANCIAL	21.654	9.894.608,67	12.441.705,73
	SUBTOTAL 2	155.506	25.107.915,35	667.334.228,25



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS

CÓPIA

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Folha de informação n.º

23

do Processo n.º 2012 – 0.073.611 – 3

em 28,06,12

VANIA GATTI
RF: 579.506 201
SUREM-GAB

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial,

Em atenção à solicitação e fls. 19, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria com a relação do número de contribuintes (SQLs), constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, que foram contemplados com algum benefício fiscal em relação ao IPTU, com base na emissão geral de 2012.

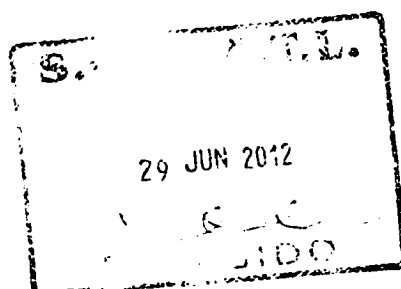
Constam, ainda, da relação de fls. 22, a descrição do tipo de benefício fiscal e o valor total concedido a esse título, observado o fato de que alguns benefícios fiscais são abrangem a totalidade do valor do IPTU e que, nesse sentido, existem valores lançados parcialmente para o referido imposto.

SUREM, em 28 de junho de 2012.

Ronilson Bezerra Rodrigues

Subsecretário da Receita Municipal

SF/SUREM/RBR/prpv



MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura de São Paulo

À SGP-33. PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02, 01, 2013.

André Malcon
André Malcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

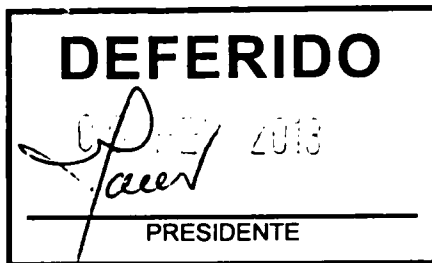
1173

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO CERAL	
Requisição nº	0910212009
Arquivado no processo nº	0710111013
Com	104 folhas.
<i>Ellete L.S.</i>	

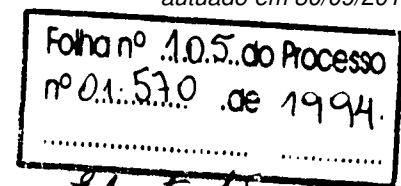
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) Juniado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 105.....e toma de informação
sob nº 106..... 05/03/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Ellete
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

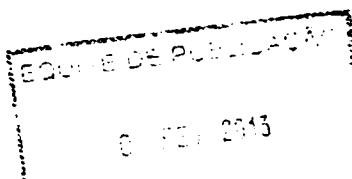
13 - RDS
13- 00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 489 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013



Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMSP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 106

do processo nº 01-570 de 1994 05, 03, 2013 (a) Ellete L. S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

09/03/2013

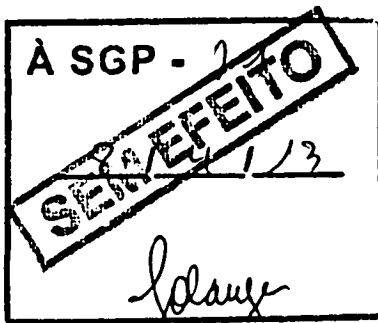
Adriana de França Silva

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

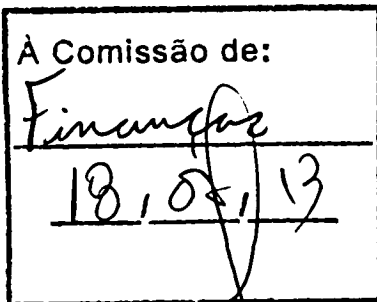
RECEBIDO EM SGP-22

6 13 1/3

Adelina Cione
Adelina Cione
Assistente Pedagógica
Registro 100 406



Solange Raimone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801



CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

[Signature]

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31/07/13 às RF 11261
Vinicius Moreira do Nascimento
Técnico Administrativo
RF: 11.261

Ao Vereador / A Vereadora

[Signature]
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 12, 11, 2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue ___ juntado ___, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ___ sob folha(s)
nº 107 Em 25 / 10 / 13

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12 *[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 02279/2013

Folha nº 107 de
Processo nº 01-570/94
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 570/1994**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa conceder isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos proprietários de imóveis, localizados no Município de São Paulo, portadores do vírus HIV.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo, com adequação aos parâmetros do Código Internacional de Doenças (CID-10).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Jair Tatto
Relator

Ver. Aurélio Nomura
Ver. ANDREA MATARAZZO

Ver. Adilson Amadeu

Marta Costa
Verª. Marta Costa

Ver. Milton Leite

Ver. Paulo Porilo

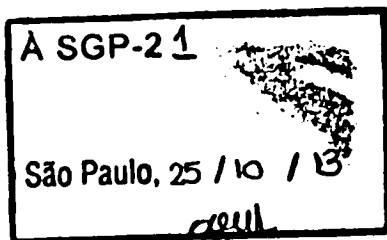
Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

17 - RELCOM
17- 02317/2013

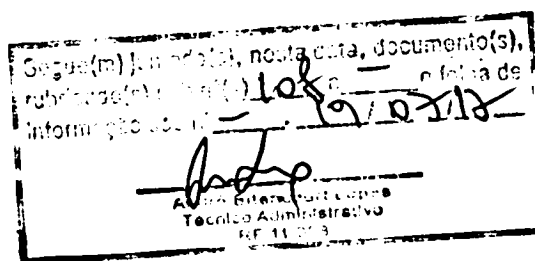
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 25 / 10 / 13
Pág. 120 Col. 32
Conferido

Carmen Cristina Mafra
RF 11.197



Carmen Cristina Mafra
RF 11.197

8102/21/13



[Signature]
Técnico Administrativo
RF 11.197

"PL 570/1994, do Vereador WADIH MUTRAN (PDT). Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 570/1994. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) - (Pela ordem) – Registro meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Andrea Matarazzo.

O SR. ANDREA MATARAZZO (PSD) - (Pela ordem) – Registro meu voto contrário

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato – PT) – Registrem-se os votos contrários dos Vereadores Patrícia Bezerra e Andrea Matarazzo. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Adio, de ofício, os itens 112 a 146, por ser necessária a instrução das Comissões.